

**Anexo IV**  
**Metas Fiscais**  
**IV.6 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos**  
**Servidores Civis**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

**Relatório da Avaliação Atuarial do**  
**Regime Próprio de Previdência Social -**  
**RPPS da União**

(Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas Civis dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário)

**Ministério da Economia - ME**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT**  
**Secretaria de Previdência - SPREV**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS**  
**Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....  | 4  |
| 2. LEGISLAÇÃO.....   | 5  |
| 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....  | 5  |
| 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS.....  | 6  |
| 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....  | 7  |
| 5.1. Tábuas Biométricas .....  | 8  |
| 5.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos .....   | 8  |
| 5.3. Rotatividade .....  | 9  |
| 5.4. Composição Familiar .....   | 9  |
| 5.5. Taxa de Juros Real .....  | 9  |
| 5.6. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade.....   | 10 |
| 5.7. Projeção do crescimento real dos benefícios do plano .....  | 10 |
| 5.8. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Taxa de inflação (remunerações e benefícios) .....  | 10 |
| 5.9. Idade de entrada no mercado de trabalho (vinculação a regime previdenciário).....   | 11 |
| 5.10. Compensação previdenciária.....  | 12 |
| 6. BASE CADASTRAL.....   | 12 |
| Poder Executivo.....   | 13 |
| Poder Legislativo .....  | 13 |
| Poder Judiciário .....   | 14 |
| Ministério Público .....   | 14 |
| 7. PLANO DE CUSTEIO .....  | 15 |
| 8. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....   | 15 |
| 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 16 |
| A N E X O S .....  | 19 |
| ANEXO I - BALANÇO ATUARIAL SINTÉTICO (JUROS: 6,02% A.A. - CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS PODERES - GRUPO FECHADO: GERAÇÃO ATUAL - DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018..... | 20 |
| ANEXO II-A E ANEXO II-B - PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO – GRUPO FECHADO (SEM REPOSIÇÃO DE SERVIDORES).....        | 22 |
| ANEXO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS DAS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - GRÁFICO .....  | 27 |
| ANEXO IV - FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRÁFICO .....  | 28 |
| ANEXO V - EVOLUÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - GRÁFICO .....  | 29 |

|  |    |
|--|----|
| ANEXO VI - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS.....                             | 30 |
| ANEXO VII - DATA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES IMINENTES (“RISCOS EXPIRADOS”)..... | 33 |
| ANEXO VIII – SERVIDORES ATIVOS CONSIDERADOS COMO APOSENTADOS .....                   | 34 |
| ANEXO IX – FLUXOS DE RECEITAS E DESPESAS – IMPACTO RISCOS EXPIRADOS .....            | 35 |
| ANEXO X – PROJEÇÕES CONSIDERANDO A PREMISSA DE REPOSIÇÃO DOS SERVIDORES.....         | 37 |
| ANEXO XI - GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS .....  | 47 |

## 1. INTRODUÇÃO

1. Este Relatório tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores civis ativos, aposentados e pensionistas da União, posicionada em 31 de dezembro de 2018, data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial.

2. O art. 40 da Constituição Federal de 1988 assegura aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (incluindo suas autarquias e fundações), regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente público e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos entes federativos, estabelecendo no art. 1º que estes deverão observar normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, devendo, na forma de seu inciso I, realizar avaliação atuarial inicial e em cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio.

4. Em seu art. 9º, a Lei nº 9.717/1998 atribui à União, por intermédio do Ministério da Previdência Social, a competência para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS, bem como para o estabelecimento e publicação de parâmetros e diretrizes gerais. Tais competências são atualmente exercidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, nos termos da Lei nº 13.341/2016 e do Decreto nº 9.679/2019. No que se refere às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS, esses parâmetros gerais estão definidos pela Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

5. Em razão da inexistência de unidade gestora única, na forma do art. 40, § 20 da Constituição, a avaliação atuarial do RPPS da União vem sendo realizada pela Secretaria de Previdência<sup>1</sup>, em atendimento à solicitação da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, com a finalidade de integrar anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, conforme previsto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)<sup>2</sup>.

6. De igual forma, a avaliação atuarial do RPPS da União atende a demandas da Secretaria do Tesouro Nacional para o reconhecimento dos valores das provisões matemáticas previdenciárias no Balanço Geral da União e elaboração do demonstrativo das projeções atuariais do RPPS, que acompanha o Relatório Resumido de Execução

---

<sup>1</sup> E pelos órgãos que a antecederam na estrutura do extinto Ministério da Previdência Social.

<sup>2</sup> Para o PLDO 2019 tal solicitação foi formalizada por meio do Ofício SEI nº 2/2019/COFIS/CGMAC/SEAFI/SOF/FAZENDA-ME, datado de 11 de março de 2019.

Orçamentária do 6º bimestre de cada exercício, na forma do art. 53, § 1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

## **2. LEGISLAÇÃO**

7. Os três elementos que alicerçam a elaboração de uma avaliação atuarial são a base normativa, a base técnica atuarial e a base cadastral, cujos parâmetros técnicos encontram-se definidos pela Portaria MF nº 464/2018.

8. A base normativa do RPPS da União assenta-se no art. 40 da Constituição Federal, com as alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais que a sucederam (Emendas nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015), e pela legislação infraconstitucional (em especial: Lei nº 8.112/1990, Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 12.618/2012, Lei Complementar nº 51/1985 e Lei Complementar nº 152/2015).

## **3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

9. Foram avaliados os benefícios de aposentadorias e pensões por morte, previstos no art. 40 da Constituição e na legislação referida na seção anterior, com suas respectivas regras de elegibilidade, permanentes e de transição<sup>3</sup>.

10. Na estimativa da data provável de aposentadoria dos servidores sujeitos às regras de transição adotou-se a premissa de que tais servidores optarão por cumprir os requisitos exigidos para se aposentar com paridade e integralidade.

11. A forma de cálculo do valor do benefício e o critério de reajustamento dependem da regra de elegibilidade em que o servidor se enquadrar, sendo considerado que:

- a) Os servidores sujeitos às regras de transição se aposentarão com o valor integral de sua remuneração, mantendo a paridade com os reajustes concedidos aos que continuam em atividade.
- b) Os servidores enquadrados nas regras permanentes, admitidos até a data anterior ao início de vigência do regime de previdência complementar, terão suas aposentadorias calculadas pela média de 80% das maiores remunerações e o reajustamento do benefício mediante índice de inflação.
- c) Os servidores admitidos a partir da data de instituição do regime de previdência complementar (04 de fevereiro de 2013, para os servidores do Poder Executivo e Legislativo, e 14 de outubro de 2013, para os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União), ou que migraram para o RPC, receberão aposentadorias

---

<sup>3</sup> Destaca-se que não foram considerados no cálculo atuarial o custeio do benefício especial para os servidores que fizeram opção pelo regime de previdência complementar previsto na Lei nº 12.618/2012, em razão deste não deter natureza jurídica previdenciária e sim compensatória conforme Parecer nº 00093/2018/DECOR/CGU/AGU, de 27 de dezembro de 2018, e não serem de responsabilidade do RPPS.

calculadas pela média de 80% de suas melhores remunerações, limitadas ao valor máximo de benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, com reajustamento pelo índice de inflação.

#### **4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS**

12. Embora atualmente o pagamento dos benefícios e o recebimento de contribuições se processem em regime financeiro de repartição simples (orçamentário), esta avaliação atuarial foi elaborada levando em consideração o regime financeiro de capitalização para aferição dos compromissos do plano com os benefícios de aposentadorias e pensões, em atendimento ao previsto no art. 12 da Portaria MF nº 464/2018.

13. A metodologia de financiamento empregada é a designada por método ortodoxo, que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.

14. A Instrução Normativa SPREV nº 04, de 21 de dezembro de 2018, dispõe sobre a categorização dos métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS. Conforme conceitua a referida Instrução, o regime financeiro de capitalização é aquele no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

15. Na presente Avaliação Atuarial todos os benefícios de aposentadoria, inclusive aposentadoria por invalidez, e pensão por morte, de segurados ativos ou aposentados, foram avaliados em capitalização, ou seja, foi efetuado o cálculo constituindo as respectivas provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

16. O método ortodoxo é uma variante do método agregado, categorizado na Instrução Normativa SPREV nº 04/2018.<sup>4</sup> O Apêndice 1 intitulado “Nota Técnica Atuarial” detalha a

---

<sup>4</sup> O art. 11 da Instrução Normativa SPREV nº 04/2018 define o método agregado a partir dos seguintes parâmetros:

- a) o valor inicial do benefício futuro, na data estimada para sua elegibilidade, deverá ser projetado considerando, no mínimo, a taxa de crescimento da remuneração e a probabilidade de o segurado ser elegível ao benefício na data do respectivo evento gerador;
- b) o valor atual do fluxo de remunerações de contribuição futuras será o somatório dos valores atuais dos fluxos de remuneração de contribuição futura de cada segurado, relativo a cada benefício em regime de capitalização sob esse método, posicionados na data focal da avaliação atuarial e calculados

formulação utilizada nos cálculos e o Apêndice 2 as regras de elegibilidade consideradas no cálculo.

17. Conforme § 5º do art. 3º da Portaria MF nº 464/2018, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

18. A escolha das premissas e hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial foi fundamentada no relatório final e nos relatórios dos subgrupos criados no âmbito do Grupo de Trabalho<sup>5</sup>, que teve por objetivo avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União.

19. O Grupo de Trabalho desenvolveu estudos, com base nos dados do SIAPE e de outras fontes, destinados a subsidiar simulações sobre eventos que pudessem resultar em impactos e orientar na escolha das premissas mais adequadas, avaliando a aderência das hipóteses e premissas até então utilizadas na apuração do resultado atuarial do RPPS da União.

20. Essas análises, realizadas conjuntamente por técnicos de diversas secretarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que

---

por anuidade aleatória temporária, entre a data da elegibilidade ao benefício e a data focal da avaliação;

- c) a alíquota total anual, posicionada na data de referência de cálculo deverá corresponder à razão entre o somatório dos valores atuais dos fluxos de benefícios futuros de cada segurado, posicionados na data focal da avaliação atuarial, relativos a cada benefício em regime de capitalização sob esse método, e o valor atual do fluxo de remunerações de contribuição futuras
- d) o custo total anual, relativo ao período imediatamente posterior à data focal da avaliação atuarial, deverá corresponder ao produto da alíquota total anual pelo somatório dos valores atuais dos fluxos de remuneração de contribuição futura de cada segurado, relativo a cada benefício em regime de capitalização, posicionados na data focal da avaliação atuarial e relativos, apenas, a um período anual;
- e) a provisão matemática de benefícios a conceder deverá corresponder à diferença entre o somatório dos valores atuais dos fluxos de benefícios futuros de cada segurado, posicionados na data focal da avaliação atuarial, relativos a cada benefício em regime de capitalização sob esse método e o produto da alíquota normal, pelo valor atual do fluxo de remunerações de contribuição futuras;
- f) a anuidade aleatória média do grupo segurado é a razão entre o valor atual do fluxo de remunerações de contribuição futuras e o montante mensal de remunerações de contribuição na data focal da avaliação.

<sup>5</sup> Criado por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 13 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2017, da Secretaria de Previdência (SPREV) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF), da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN) e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público (SEGRT, atual Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) – com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Civis da União. Os relatórios produzidos por esse Grupo de Trabalho podem ser consultados em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/grupo-de-trabalho-resultado-financeiro-e-atuarial-do-rpps-da-uniao/>.

atualmente integram a estrutura do Ministério da Economia, com apoio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, fundamentaram a tomada de decisões para alteração de algumas das principais premissas e hipóteses, implementadas a partir da avaliação atuarial do exercício de 2018, com data focal em 31/12/2017.

21. Nesta avaliação atuarial foram adotadas as mesmas hipóteses utilizadas na avaliação anterior, à exceção da taxa de juros de desconto. Foi efetuado também um estudo complementar apontando os resultados e projeções com a adoção da premissa de reposição dos servidores ativos.

22. Assim, considerando as disposições do art. 15 da Portaria MF nº 464/2018, segundo o qual devem ser elegidas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios, estão adiante descritas as hipóteses atuariais e demais parâmetros considerados na avaliação atuarial.

### 5.1. Tábuas Biométricas

23. Foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) Sobrevivência de válidos e inválidos: Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e por escolaridade do cargo.
- b) Sobrevivência dos aposentados: Tábua específica dos servidores civis da União, segregada por sexo e com escolaridade nível médio.
- c) Sobrevivência dos pensionistas: Tábua mortalidade geral IBGE 2016 - extrapolada a partir da idade de 80 anos, por sexo.
- d) Probabilidades de aposentadoria por invalidez: Taxas definidas na tábua “Álvaro Vindas”.

### 5.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

24. Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018 e na Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, considerou-se primeiramente o grupo como fechado, ou seja, sem reposição de servidores ativos para a avaliação atuarial de 2019, dado que ainda não foi publicada Instrução Normativa da Secretaria de Previdência definindo os parâmetros a serem aplicados pelos RPPS<sup>6</sup>, apresentando-se nos Anexos I a IX os resultados

---

<sup>6</sup> As avaliações atuariais dos exercícios de 2012 a 2016 foram processadas com a premissa de novos entrantes, que comporão as gerações futuras de servidores, no conceito de grupo aberto, à taxa de 100% de reposição (ou 1 por 1). Significa que era considerada a substituição de cada servidor que se aposente ou faleça, por outro servidor com as mesmas características cadastrais do servidor substituído. A partir da avaliação atuarial de 2017, com data focal em 31/12/2016, deixou-se de utilizar a premissa de novos entrantes para estimar os impactos com a reposição de servidores, conforme previsto no § 7º do art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 563/2014.



e projeções que derivam das estimativas utilizadas para determinar os valores das provisões matemáticas registradas no Balanço Geral da União.

25. Entretanto, objetivando subsidiar análises das projeções de receitas e despesas do RPPS da União, a presente Avaliação Atuarial também apresenta, no Anexo X, os resultados e fluxos considerando a adoção da hipótese de reposição dos servidores que substituirão os que saírem por aposentadoria, para refletir os fluxos de novos servidores e os respectivos compromissos previdenciários, em consonância com a continuidade dos serviços públicos decorrente da perenidade do Estado. As projeções dos compromissos desses futuros servidores, ainda não admitidos, não devem impactar o resultado atuarial do regime, pois as estimativas desses compromissos de novos entrantes não representam efetiva obrigação nesta data, mas servem para a avaliação do cenário futuro e dar suporte para a estruturação de eventuais medidas corretivas para a sustentabilidade do RPPS.

### **5.3. Rotatividade**

26. Não foi utilizada a hipótese de rotatividade de servidores. Essa premissa, no caso de RPPS, estima a expectativa de demissão ou pedido de exoneração do cargo efetivo, antes de se desvincular do cargo por motivo de morte ou concessão de benefício permanente. O efeito isolado dessa hipótese é que, quanto maior a rotatividade considerada na avaliação atuarial, menor será o custo do plano. Vale lembrar ainda que, para a estruturação dessa hipótese, teria que se considerar de forma conjunta os efeitos da compensação previdenciária a pagar, relativa ao período compreendido entre a admissão e demissão do servidor.

### **5.4. Composição Familiar**

27. Utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, o percentual de 76,5% da obrigação da respectiva pensão, como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento, ou que apresentam apenas dependentes temporários.

### **5.5. Taxa de Juros Real**

28. Foi usada a taxa real de juros de 6,02% ao ano, no cálculo dos valores presentes atuariais (correspondentes ao desconto dos valores futuros de pagamentos de benefícios e de recebimentos de contribuições). Essa taxa se refere à taxa de juros parâmetro, prevista no inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464/2018 e na Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018, tendo sido adotada, em atendimento ao inciso IV do art. 27 da referida Portaria, a taxa parâmetro divulgada na Portaria SPREV nº 50, de 28 de dezembro

de 2018, adequada à duração do passivo do RPPS da União, apurada no fluxo atuarial da avaliação do exercício anterior. O detalhamento dos fundamentos para adoção dessa taxa de desconto e de seus impactos constam do Anexo VI, que trata da análise de sensibilidade dessa premissa.

#### **5.6. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

29. Para o crescimento da remuneração por mérito, em razão da ausência dessa informação na base de dados, utilizou-se a taxa de 1% ao ano (mínimo prudencial de crescimento real da remuneração estabelecido pelo art. 25 da Portaria MF nº 464/2018) como representativa, em cada carreira, do crescimento esperado da remuneração entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de cada servidor válido.

30. Esse percentual deve ser reavaliado anualmente, em consonância com os desdobramentos da política de gestão de pessoal, principalmente pelas propostas de rearranjo estrutural dos planos de cargos e carreiras e da política remuneratória pelo Governo Federal, e à luz dos impactos fiscais da Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabeleceu o limite de teto de gastos do Governo Federal.

31. Não foi utilizada a hipótese de crescimento da remuneração por produtividade, devido à indisponibilidade de informações que possibilitem definir uma taxa a ser aplicada a todos os servidores.

#### **5.7. Projeção do crescimento real dos benefícios do plano**

32. Não foi utilizada a hipótese de crescimento real dos benefícios, devido à indisponibilidade de informações que possibilitem aferir para os benefícios concedidos com paridade o nível de crescimento salarial previsto.

#### **5.8. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo - Taxa de inflação (remunerações e benefícios)**

33. Não foi considerada taxa específica de inflação nos cálculos atuariais dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, pois um dos pressupostos da avaliação atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Entretanto, no caso das projeções atuariais (fluxo de caixa atuarial) com as receitas e despesas projetadas para cada exercício futuro, foram usadas taxas de inflação em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia e em conformidade com aquelas consideradas nas projeções do Regime Geral de Previdência Social.

### **5.9. Idade de entrada no mercado de trabalho (vinculação a regime previdenciário)**

34. A base de dados recebida dos órgãos federais para elaboração da avaliação atuarial não apresenta para todos os servidores a data real de sua vinculação a algum regime previdenciário anterior ao ingresso na União.

35. Até a avaliação atuarial de 2017 considerava-se que o servidor teria contribuído para outro regime previdenciário durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público, consoante parâmetro prudencial previsto no art. 13, § 2º da Portaria MPS nº 403/2008.

36. Os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho referido neste Relatório apontaram para a alteração da idade de entrada no mercado de trabalho de 18 para 25 anos. Dessa forma, para efeito de processamento da avaliação atuarial de 2019 adotou-se 3 possibilidades:

- se a averbação do tempo de RGPS iniciar com a idade do servidor menor de 18 anos, foi avaliado como erro no cadastro. Assim, o tempo anterior de entrada no mercado de trabalho foi estimado como o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
- se a averbação do tempo de RGPS foi entre 18 e 25 anos, foi estimado como o tempo decorrido entre a idade declarada de início de contribuição e a data da posse no serviço público, para qualquer regime previdenciário;
- se a averbação do tempo de RGPS iniciar com a idade do servidor superior a 25 anos, o tempo anterior de entrada no mercado de trabalho foi estimado como o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
- não foi considerado em nenhuma das situações, o possível ingresso de compensação financeira.

37. Para a determinação da data de aposentadoria dos segurados com direito ao abono de permanência (identificados como “riscos expirados” ou “iminentes”), considerou-se que estes aguardarão 7 (sete) anos, contados da data de cumprimento da primeira elegibilidade, para se aposentar, hipótese cuja adoção teve por objetivo melhorar a distribuição do fluxo de concessão das aposentadorias, fundamentada em estudos desenvolvidos pelo referido Grupo de Trabalho.

38. Até a avaliação atuarial do exercício de 2017 considerava-se que todos esses segurados iriam exercer de imediato o direito à aposentadoria, hipótese conservadora que não foi verificada na análise do comportamento médio do servidor federal e que gerava distorções nas projeções atuariais, pela superestimação dos valores a serem pagos, especialmente nos primeiros anos.

### **5.10. Compensação previdenciária**

39. Na avaliação atuarial não foi considerado o ingresso ou pagamento de valores a título de compensação financeira entre o RPPS da União e outros RPPS ou o RGPS, disciplinada pela Lei nº 9.796/1999, em decorrência da inexistência de unidade gestora única, na forma prevista no § 20 do art. 40 da Constituição Federal, no art. 9º da Lei nº 10.887/2004 e no art. 10 da Portaria MPS nº 402/2008.

40. Esse fato impossibilita a implantação dos procedimentos operacionais necessários para viabilizar a compensação, dentre eles a formalização de acordo de cooperação técnica com essa finalidade, desatendendo aos requisitos previstos no art. 35 da Portaria MF nº 464/2018.

## **6. BASE CADASTRAL**

41. A base de dados cadastrais dos servidores, aposentados e pensionistas foi solicitada por meio de ofícios encaminhados pela Secretaria de Previdência aos órgãos e entidades do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e ao Ministério Público, e recepcionada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social em arquivos estruturados no leiaute do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social (SIPREV/Gestão).

42. Em consonância com o art. 14 da Portaria MPS nº 403/2008, os dados da base cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas usados no cálculo atuarial estavam posicionados no mês de julho de 2018 e a data focal da avaliação foi fixada em 31 de dezembro de 2018, data na qual todos os compromissos previdenciários apurados encontram-se posicionados, sendo o relatório, demonstrativos e resultados apresentados válidos para o exercício de 2019. Na próxima avaliação, a base de dados deverá ser posicionada entre setembro e dezembro do exercício relativo à avaliação atuarial anual com data focal em 31 de dezembro de 2020, conforme o Inciso II do art. 38 da Portaria MF nº 464/2018.

43. A base de dados é composta de registros pessoais dos servidores ativos, dependentes, aposentados e pensionistas (sexo, estado civil, data de nascimento, composição familiar, dentre outros) e de registros funcionais, retratando: situação atual do servidor; órgão e Poder ao qual encontra-se vinculado; data de ingresso no serviço público; data de ingresso na União; data de exercício no último cargo; tipo de vínculo; situação funcional (se é professor, policial, magistrado, membro do Ministério Público ou Tribunal de Contas) e outras da espécie, bem como informações financeiras relacionadas a remuneração, contribuição ou valor do benefício.

44. Referidas bases recebidas foram submetidas à primeira validação para serem carregadas no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS/RPPS) e, posteriormente,

extraídas pela Coordenação-Geral de Estruturação de Informações Previdenciárias - CGEIP na forma de arquivos CSV, em leiaute compatível para sua utilização em ferramentas e planilhas de cálculo, desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, para o processamento da avaliação atuarial.

45. Os quadros seguintes apresentam as estatísticas elaboradas a partir das bases de dados recebidas, separadas por sexo e grupo previdenciário, em relação a quatro grupos, que totalizaram 1.429.775 segurados, representados por 688.778 servidores ativos (48,2%), 446.852 aposentados (31,2%) e 294.145 pensionistas (20,6%).

**Poder Executivo:** órgãos abrangidos pelo SIAPE (administrado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP), além da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e Banco Central do Brasil - BACEN.

| <b>Poder Executivo</b> |                         |                  |                 |              |
|------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|--------------|
| <b>Grupo</b>           | <b>Descrição</b>        | <b>Masculino</b> | <b>Feminino</b> | <b>Geral</b> |
| Servidores             | Quantidade              | 302.879          | 240.747         | 543.626      |
|                        | Remuneração média (R\$) | 10.271,76        | 9.099,25        | 9.752,51     |
|                        | Idade média (anos)      | 48,49            | 47,26           | 47,95        |
| Aposentados            | Quantidade              | 193.713          | 214.019         | 407.732      |
|                        | Provento médio (R\$)    | 9.592,75         | 8.183,12        | 8.852,83     |
|                        | Idade média (anos)      | 73,63            | 71,16           | 72,33        |
| Pensionistas           | Quantidade              | 26.658           | 255.586         | 282.244      |
|                        | Provento médio (R\$)    | 5.345,60         | 5.366,85        | 5.364,84     |
|                        | Idade média (anos)      | 56,76            | 70,10           | 68,84        |

**Poder Legislativo:** Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União.

| <b>Poder Legislativo</b> |                         |                  |                 |              |
|--------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|--------------|
| <b>Grupo</b>             | <b>Descrição</b>        | <b>Masculino</b> | <b>Feminino</b> | <b>Geral</b> |
| Servidores               | Quantidade              | 7.266            | 4.668           | 11.934       |
|                          | Remuneração média (R\$) | 21.468,99        | 18.251,59       | 20.210,50    |
|                          | Idade média (anos)      | 46,65            | 43,92           | 45,58        |
| Aposentados              | Quantidade              | 4.530            | 4.040           | 8.570        |
|                          | Provento médio (R\$)    | 29.554,06        | 28.793,24       | 29.195,40    |
|                          | Idade média (anos)      | 70,82            | 68,29           | 69,63        |
| Pensionistas             | Quantidade              | 442              | 3.012           | 3.454        |
|                          | Provento médio (R\$)    | 15.101,82        | 15.219,99       | 15.204,87    |
|                          | Idade média (anos)      | 50,46            | 66,39           | 64,35        |

**Poder Judiciário:** Supremo Tribunal Federal - STF, Superior Tribunal de Justiça - STJ, Superior Tribunal Militar - STM, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, Tribunal Regional Federal - TRF, Seções Judiciárias da Justiça Federal, Tribunais Regionais do

Trabalho - TRT, Tribunais Regionais Eleitorais - TRE, Conselho de Justiça Federal - CJF, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

| <b>Poder Judiciário</b> |                         |                  |                 |              |
|-------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|--------------|
| <b>Grupo</b>            | <b>Descrição</b>        | <b>Masculino</b> | <b>Feminino</b> | <b>Geral</b> |
| Servidores              | Quantidade              | 56.129           | 56.633          | 112.762      |
|                         | Remuneração média (R\$) | 14.331,56        | 14.135,08       | 14.232,88    |
|                         | Idade média (anos)      | 46,45            | 45,40           | 45,92        |
| Aposentados             | Quantidade              | 10.001           | 18.165          | 28.166       |
|                         | Provento médio (R\$)    | 18.863,15        | 19.105,04       | 19.019,15    |
|                         | Idade média (anos)      | 71,20            | 66,69           | 68,29        |
| Pensionistas            | Quantidade              | 1.304            | 6.229           | 7.533        |
|                         | Provento médio (R\$)    | 10.935,49        | 12.391,67       | 12.139,60    |
|                         | Idade média (anos)      | 50,79            | 66,60           | 63,87        |

**Ministério Público da União:** Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público Militar - MPM, Ministério Público do Trabalho - MPT.

| <b>Ministério Público</b> |                         |                  |                 |              |
|---------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|--------------|
| <b>Grupo</b>              | <b>Descrição</b>        | <b>Masculino</b> | <b>Feminino</b> | <b>Geral</b> |
| Servidores                | Quantidade              | 11.588           | 8.868           | 20.456       |
|                           | Remuneração média (R\$) | 14.619,39        | 14.866,33       | 14.726,44    |
|                           | Idade média (anos)      | 44,99            | 43,70           | 44,43        |
| Aposentados               | Quantidade              | 958              | 1.426           | 2.384        |
|                           | Provento médio (R\$)    | 19.994,13        | 17.134,59       | 18.283,68    |
|                           | Idade média (anos)      | 70,19            | 67,63           | 68,66        |
| Pensionistas              | Quantidade              | 153              | 761             | 914          |
|                           | Provento médio (R\$)    | 10.912,58        | 14.600,75       | 13.983,37    |
|                           | Idade média (anos)      | 49,17            | 65,46           | 62,73        |

46. A confiabilidade dos resultados da avaliação atuarial depende da qualidade da base cadastral utilizada. Para aferir a qualidade e a razoabilidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou imputações e estimativas necessárias, foram realizados testes de consistência, utilizando-se programas e planilhas eletrônicas como depuradores.

47. As informações constantes do Painel Estatístico de Pessoal - PEP do Ministério do Planejamento também serviram de referência para ajustes nas bases de dados.

48. Nos últimos anos foram desenvolvidas ações voltadas à melhoria da qualidade da base de dados utilizada na avaliação atuarial, tendo-se obtido resultados satisfatórios, especialmente em relação aos servidores do Poder Executivo. Nos demais Poderes a base recebida ainda apresenta maior número de deficiências, sendo por vezes necessário recorrer

a extrapolações estatísticas para se obter informações mais consistentes. Os órgãos que encaminharam à SPREV a base de dados da avaliação atuarial foram por esta posicionados sobre a qualidade dos dados enviados.

## **7. PLANO DE CUSTEIO**

49. Em conformidade com a Lei nº 10.887/2004, adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%), considerando-se ainda que a União contribui com alíquota igual ao dobro daquela devida pelo servidor ativo, ou seja, 22%. Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que exceda o limite máximo de benefícios do RGPS<sup>7</sup>.

## **8. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

50. O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos e a Conceder apurado foi de R\$ 1.536.192.055.783,52 e o Valor Presente Atuarial das Contribuições foi de R\$ 315.570.690.148,42, resultando em um deficit atuarial de R\$ 1.220.621.365.635,10, sem considerar a premissa de reposição dos servidores. Mas apresenta-se no Anexo X os resultados e projeções com a adoção dessa premissa.

51. Nos Anexos I, II-A e II-B, encontram-se o Balanço Atuarial, que discrimina tais valores, e as projeções atuariais das receitas, despesas e resultado previdenciário, contemplando o período de 2019 a 2093.

52. Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais que possuem ampla aceitação e consenso técnico, e em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas normas aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS, definidos pela Portaria MF nº 464/2018.

53. Ressalte-se que a precisão dos resultados de uma avaliação atuarial depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequação das premissas e hipóteses utilizadas no cálculo atuarial. Eventuais inadequações que tenham remanescido na base cadastral ou quanto a alguma hipótese atuarial, poderão ser corrigidas à medida que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetuadas e realizados estudos sobre os seus impactos. Importante observar que o acompanhamento permanente da base cadastral e das bases técnicas atuariais são atividades típicas da unidade gestora do RPPS.

---

<sup>7</sup> Estimado em R\$ 5.832,11 na data de realização da avaliação atuarial.

54. A seguir encontra-se o comparativo dos Balanços Atuariais com a evolução do deficit atuarial, no período de 2017 a 2019:

Balanço Atuarial Sintético Comparativo  
União - Consolidado - Todos os Poderes  
Grupo Fechado: Geração Atual  
Data da Avaliação: 31/12/2018

Em R\$

| CONTAS DO ATIVO                                  | 2017                        | 2018                        | 2019                        |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|  | TAXA 6,00%aa                | TAXA 5,75%aa                | TAXA 6,02%aa                |
| <b>Valor Presente Atuarial das Contribuições</b> | <b>291.873.095.082,00</b>   | <b>318.844.004.447,38</b>   | <b>315.570.690.148,42</b>   |
| Sobre salários                                   | 212.538.483.224,49          | 242.703.248.050,99          | 237.002.101.992,97          |
| Sobre Benefícios                                 | 79.334.611.857,51           | 76.140.756.396,38           | 78.568.588.155,45           |
| <b>Deficit Atuarial</b>                          | <b>1.364.502.684.701,06</b> | <b>1.199.126.766.497,31</b> | <b>1.220.621.365.635,10</b> |
| <b>Total</b>                                     | <b>1.656.375.779.783,06</b> | <b>1.517.970.770.944,69</b> | <b>1.536.192.055.783,52</b> |

| CONTAS DO PASSIVO  | TAXA 6,00%aa                | TAXA 5,75%aa                | TAXA 6,02%aa                |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos</b> | <b>638.883.853.469,12</b>   | <b>687.994.125.643,94</b>   | <b>696.553.664.802,39</b>   |
| Aposentadorias   | 435.280.326.726,38          | 488.705.196.872,68          | 489.972.096.970,67          |
| Pensões  | 203.603.526.742,74          | 199.288.928.771,25          | 206.581.567.831,73          |
| <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder</b> | <b>1.017.491.926.313,95</b> | <b>829.976.645.300,75</b>   | <b>839.638.390.981,13</b>   |
| Aposentadorias   | 751.137.963.259,73          | 660.141.004.471,78          | 667.769.907.245,67          |
| Pensões  | 266.353.963.054,21          | 169.835.640.828,97          | 171.868.483.735,47          |
| <b>Total</b>   | <b>1.656.375.779.783,06</b> | <b>1.517.970.770.944,69</b> | <b>1.536.192.055.783,52</b> |

FONTE: CGACI/SRPPS/ME

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

55. Embora o RPPS da União opere em regime financeiro orçamentário ou de repartição simples, os valores das obrigações previdenciárias foram avaliados em regime de capitalização, apurando-se resultado deficitário, para o qual torna-se necessário definir plano de equacionamento, por um dos mecanismos previstos na Portaria MF nº 464/2018.

56. Destaca-se nesta avaliação atuarial a consolidação dos avanços proporcionados pelos estudos e recomendações formulados pelo Grupo de Trabalho do Resultado Financeiro e Atuarial RPPS da União, que possibilitaram significativo aperfeiçoamento dos critérios e procedimentos para o melhor dimensionamento das obrigações previdenciárias.

57. No entanto, reitera-se a importância da criação da unidade gestora única, nos termos do § 20 do art. 40 da Constituição Federal e do art. 9º da Lei nº 10.887/2004, como passo importante para que o RPPS da União seja administrado com observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

58. De igual modo, reforça-se como medida fundamental a aprovação de uma reforma da previdência, a qual terá importante impacto no resultado das avaliações atuariais dos



próximos exercícios e na sustentabilidade de todos os regimes próprios, inclusive o RPPS da União.

59. São essas as nossas considerações. Submeta-se às autoridades superiores, para apreciação e deliberação.

**ALAN DOS SANTOS DE MOURA**

Auditor-Fiscal da Receita Federal  
do Brasil – Formado em Ciências  
Atuariais

Matrícula 1.538.692

**BENEDITO LEITE SOBRINHO**

Auditor-Fiscal da Receita Federal  
do Brasil - Atuário

Matrícula 0.935.753

---

**Coordenação de Acompanhamento Atuarial - COAAT, em 29 de março de 2019.**

1. Ciente. De acordo.
2. À apreciação do Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos.

**JOSÉ WILSON SILVA NETO**

Coordenador de Acompanhamento Atuarial - Atuário

---

**Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, em 29 de março de 2019.**

1. Ciente. De acordo.
2. À apreciação do Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social.

**DENISSON ALMEIDA PEREIRA**

Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos

**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, em 29 de março de 2019.**

1. Ciente. De acordo.
2. À apreciação do Secretário de Previdência.

**Allex Albert Rodrigues**

Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social

---

**Secretaria de Previdência - SPREV, em 29 de março de 2019.**

1. Ciente. De acordo.
2. Remeta-se à Subsecretaria para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, em atendimento ao Ofício SEI nº 2/2019/COFIS/CGMAC/SEAFI/SOF/FAZENDA-ME, datado de 11 de março de 2019.

**LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES**

Secretário de Previdência

# **A N E X O S**

## **Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da União**

## **ANEXO I - BALANÇO ATUARIAL SINTÉTICO (JUROS: 6,02% A.A. - CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS PODERES - GRUPO FECHADO: GERAÇÃO ATUAL - DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018**

1. Todos os valores que constam no Balanço Atuarial estão expressos em moeda nacional de 31 de dezembro de 2018 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez) e descontados à taxa de juros igual a 6,02% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.
2. O Balanço Atuarial Sintético serve-se da nomenclatura do balanço contábil (Ativo e Passivo) para demonstrar, de forma sintética, os valores presentes dos compromissos previdenciários obtidos na avaliação atuarial, bem como o valor do resultado atuarial, que pode ser superavitário, equilibrado ou deficitário.
3. No Ativo estão alocadas as contas que representam o ingresso de recursos ao regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores, aposentados, pensionistas e da União. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor, conforme tratado na seção 7 - Plano de Custeio.
4. Verificou-se o decréscimo de R\$ 3,273 bilhões nas contribuições futuras esperadas, o VPACF, que era de R\$ 318,844 bilhões em 2018, passou para R\$ 315,571 bilhões, em 2019.
5. No Passivo foram classificados os encargos do RPPS representados pelos valores presentes atuariais dos benefícios concedidos a aposentados e pensionistas, e pelos valores presentes atuariais dos benefícios a conceder a servidores e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo sistema.
6. Em comparação com a última avaliação, observa-se um acréscimo no VPABF da ordem de R\$ 18,221 bilhões, passando de R\$ 1,518 trilhão para R\$ 1,536 trilhão neste exercício.
7. Ainda no Ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que registrou um deficit atuarial de aproximadamente R\$ 1,221 trilhão, na posição em 31 de dezembro de 2018. O valor do deficit foi obtido pela diferença entre o valor presente atuarial das contribuições futuras - VPACF (R\$ 315,571 bilhões) e o total do valor presente atuarial dos benefícios futuros - VPABF (R\$ 1,536 trilhão).
8. Registre-se que o deficit atuarial calculado para o exercício de 2018, que foi de R\$ 1,199 trilhão, passou, em 2019, para R\$ 1,221 trilhão, computando-se um aumento, na estimativa, de R\$ 21,495 bilhões (aproximadamente 1,79%).
9. Este deficit deve ser entendido como o montante de recursos que seria necessário na data focal para o equilíbrio do regime de previdência, em regime financeiro de capitalização.

Balanco Atuarial Sintético  
 Juros: 6,02% a.a.  
 União - Consolidado - Todos os Poderes  
 Grupo Fechado: Geração Atual  
 Data da Avaliação: 31/12/2018

Em R\$

| ATIVO  |                             | PASSIVO  |                             |
|--|-----------------------------|--|-----------------------------|
| <b>Valor Presente Atuarial das Contribuições</b> | <b>315.570.690.148,42</b>   | <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos</b> | <b>696.553.664.802,39</b>   |
| Sobre Salários                                   | 237.002.101.992,97          | Aposentadorias   | 489.972.096.970,67          |
| Sobre Benefícios                                 | 78.568.588.155,45           | Pensões  | 206.581.567.831,73          |
| <b>Deficit Atuarial</b>                          | <b>1.220.621.365.635,10</b> | <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder</b> | <b>839.638.390.981,13</b>   |
|  |                             | Aposentadorias   | 667.769.907.245,67          |
|  |                             | Pensões  | 171.868.483.735,47          |
| <b>Total</b>                                     | <b>1.536.192.055.783,52</b> |  | <b>1.536.192.055.783,52</b> |

## **ANEXO II-A E ANEXO II-B - PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO – GRUPO FECHADO (SEM REPOSIÇÃO DE SERVIDORES)**

1. As projeções atuariais objeto dos Anexos II-A e II-B foram elaboradas em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, Anexo 10 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre do exercício de 2018.
2. Foram utilizados todos os critérios e procedimentos adotados na avaliação atuarial, exceto quanto à taxa de juros e às taxas de inflação. Dessa forma, essas projeções atuariais são apresentadas, ano a ano, sem o efeito do desconto da taxa de juros e com o impacto das taxas de inflação. As taxas de inflação foram adotadas em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia com PIB e inflação, sendo o Anexo II-A com as grades de 09 de novembro de 2018 e 14 de janeiro de 2019 (cuja projeção efetivamente acompanhou o RREO do 6º bimestre) e o Anexo II-B com a grade de 08 de março de 2019 (posição atualizada).
3. Os valores a receber de contribuições futuras (ente e servidor) estão descritos na coluna “Receitas Previdenciárias” e os valores de benefícios a pagar aos atuais e futuros aposentados e pensionistas constam da coluna “Despesas Previdenciárias”. A coluna denominada “Resultado Atuarial” informa o valor da diferença entre as receitas e despesas, ano a ano, que compõe o deficit atuarial do RPPS da União. Ao lado de cada coluna de Receita, Despesa e Resultado, consta a proporção dessas rubricas em relação ao PIB.

Anexo II-A (Divulgado no RREO do 6º bimestre de 2018)  
 Governo Federal  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos  
 Orçamento da Seguridade Social  
 2019 a 2093 (Grupo Fechado)

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |          | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |          | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |          |
|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|
|           | Valor (a)                | % do PIB | Valor (b)                | % do PIB | Valor (a-b)              | % do PIB |
| 2019      | 36.871.979               | 0,50%    | 94.122.397               | 1,28%    | -57.250.419              | 0,78%    |
| 2020      | 36.925.115               | 0,48%    | 100.919.183              | 1,30%    | -63.994.068              | 0,83%    |
| 2021      | 36.809.706               | 0,44%    | 108.119.701              | 1,30%    | -71.309.995              | 0,86%    |
| 2022      | 36.529.797               | 0,41%    | 115.690.972              | 1,30%    | -79.161.175              | 0,89%    |
| 2023      | 36.133.020               | 0,38%    | 123.552.455              | 1,30%    | -87.419.435              | 0,92%    |
| 2024      | 35.536.178               | 0,35%    | 131.961.569              | 1,30%    | -96.425.391              | 0,95%    |
| 2025      | 34.709.506               | 0,32%    | 140.911.834              | 1,30%    | -106.202.328             | 0,98%    |
| 2026      | 33.752.255               | 0,29%    | 150.185.932              | 1,30%    | -116.433.677             | 1,01%    |
| 2027      | 33.715.185               | 0,27%    | 156.610.927              | 1,27%    | -122.895.742             | 1,00%    |
| 2028      | 33.693.160               | 0,26%    | 162.874.733              | 1,24%    | -129.181.573             | 0,98%    |
| 2029      | 33.706.796               | 0,24%    | 168.976.335              | 1,21%    | -135.269.538             | 0,97%    |
| 2030      | 33.631.883               | 0,23%    | 175.202.672              | 1,18%    | -141.570.789             | 0,95%    |
| 2031      | 33.485.402               | 0,21%    | 181.451.499              | 1,15%    | -147.966.097             | 0,94%    |
| 2032      | 33.157.125               | 0,20%    | 188.019.396              | 1,12%    | -154.862.272             | 0,92%    |
| 2033      | 32.663.123               | 0,18%    | 194.823.598              | 1,09%    | -162.160.475             | 0,91%    |
| 2034      | 31.965.271               | 0,17%    | 201.883.531              | 1,07%    | -169.918.259             | 0,90%    |
| 2035      | 31.170.293               | 0,16%    | 208.887.896              | 1,04%    | -177.717.603             | 0,89%    |
| 2036      | 30.214.651               | 0,14%    | 215.970.941              | 1,02%    | -185.756.290             | 0,88%    |
| 2037      | 29.121.796               | 0,13%    | 222.969.170              | 1,00%    | -193.847.374             | 0,87%    |
| 2038      | 27.895.373               | 0,12%    | 229.949.623              | 0,97%    | -202.054.249             | 0,85%    |
| 2039      | 26.577.074               | 0,11%    | 236.640.272              | 0,95%    | -210.063.198             | 0,84%    |
| 2040      | 25.224.200               | 0,10%    | 243.064.393              | 0,92%    | -217.840.193             | 0,82%    |
| 2041      | 23.797.801               | 0,09%    | 249.156.821              | 0,89%    | -225.359.020             | 0,81%    |
| 2042      | 22.306.549               | 0,08%    | 254.956.870              | 0,87%    | -232.650.321             | 0,79%    |
| 2043      | 20.890.890               | 0,07%    | 260.152.264              | 0,84%    | -239.261.374             | 0,77%    |
| 2044      | 19.535.632               | 0,06%    | 264.774.457              | 0,81%    | -245.238.825             | 0,75%    |
| 2045      | 18.338.603               | 0,05%    | 268.678.650              | 0,78%    | -250.340.047             | 0,73%    |
| 2046      | 17.240.637               | 0,05%    | 272.007.084              | 0,75%    | -254.766.447             | 0,71%    |
| 2047      | 16.283.517               | 0,04%    | 274.631.316              | 0,72%    | -258.347.799             | 0,68%    |
| 2048      | 15.480.048               | 0,04%    | 276.548.782              | 0,69%    | -261.068.734             | 0,65%    |
| 2049      | 14.796.547               | 0,04%    | 277.840.735              | 0,66%    | -263.044.188             | 0,63%    |
| 2050      | 14.207.164               | 0,03%    | 278.562.985              | 0,63%    | -264.355.821             | 0,60%    |
| 2051      | 13.703.640               | 0,03%    | 278.702.578              | 0,60%    | -264.998.938             | 0,57%    |
| 2052      | 13.281.319               | 0,03%    | 278.294.340              | 0,57%    | -265.013.021             | 0,55%    |
| 2053      | 12.933.501               | 0,03%    | 277.333.895              | 0,54%    | -264.400.394             | 0,52%    |
| 2054      | 12.624.107               | 0,02%    | 275.872.286              | 0,52%    | -263.248.179             | 0,49%    |
| 2055      | 12.338.567               | 0,02%    | 273.933.972              | 0,49%    | -261.595.405             | 0,47%    |
| 2056      | 12.064.854               | 0,02%    | 271.538.033              | 0,46%    | -259.473.179             | 0,44%    |
| 2057      | 11.780.862               | 0,02%    | 268.699.530              | 0,44%    | -256.918.668             | 0,42%    |
| 2058      | 11.491.247               | 0,02%    | 265.425.423              | 0,41%    | -253.934.176             | 0,39%    |
| 2059      | 11.190.713               | 0,02%    | 261.716.954              | 0,39%    | -250.526.241             | 0,37%    |
| 2060      | 10.874.221               | 0,02%    | 257.574.858              | 0,36%    | -246.700.638             | 0,35%    |
| 2061      | 10.519.126               | 0,01%    | 253.003.115              | 0,34%    | -242.483.990             | 0,33%    |
| 2062      | 10.164.012               | 0,01%    | 247.979.691              | 0,32%    | -237.815.678             | 0,31%    |
| 2063      | 9.788.793                | 0,01%    | 242.505.816              | 0,30%    | -232.717.023             | 0,29%    |
| 2064      | 9.394.494                | 0,01%    | 236.574.719              | 0,29%    | -227.180.225             | 0,27%    |
| 2065      | 8.982.425                | 0,01%    | 230.181.479              | 0,27%    | -221.199.055             | 0,26%    |
| 2066      | 8.554.191                | 0,01%    | 223.323.744              | 0,25%    | -214.769.553             | 0,24%    |

Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da União

|      |           |       |             |       |              |       |
|------|-----------|-------|-------------|-------|--------------|-------|
| 2067 | 8.111.691 | 0,01% | 216.002.504 | 0,23% | -207.890.813 | 0,22% |
| 2068 | 7.657.118 | 0,01% | 208.223.165 | 0,22% | -200.566.047 | 0,21% |
| 2069 | 7.192.962 | 0,01% | 199.996.611 | 0,20% | -192.803.649 | 0,19% |
| 2070 | 6.721.981 | 0,01% | 191.340.260 | 0,18% | -184.618.279 | 0,18% |
| 2071 | 6.247.214 | 0,01% | 182.279.741 | 0,17% | -176.032.526 | 0,16% |
| 2072 | 5.771.956 | 0,01% | 172.850.153 | 0,15% | -167.078.197 | 0,15% |
| 2073 | 5.299.710 | 0,00% | 163.096.965 | 0,14% | -157.797.256 | 0,13% |
| 2074 | 4.834.118 | 0,00% | 153.076.291 | 0,13% | -148.242.173 | 0,12% |
| 2075 | 4.378.879 | 0,00% | 142.854.596 | 0,11% | -138.475.716 | 0,11% |
| 2076 | 3.937.634 | 0,00% | 132.507.553 | 0,10% | -128.569.919 | 0,10% |
| 2077 | 3.513.858 | 0,00% | 122.118.763 | 0,09% | -118.604.906 | 0,09% |
| 2078 | 3.110.758 | 0,00% | 111.777.684 | 0,08% | -108.666.926 | 0,08% |
| 2079 | 2.731.181 | 0,00% | 101.577.541 | 0,07% | -98.846.359  | 0,07% |
| 2080 | 2.377.524 | 0,00% | 91.612.505  | 0,06% | -89.234.981  | 0,06% |
| 2081 | 2.051.654 | 0,00% | 81.974.484  | 0,05% | -79.922.830  | 0,05% |
| 2082 | 1.754.854 | 0,00% | 72.749.967  | 0,04% | -70.995.113  | 0,04% |
| 2083 | 1.487.781 | 0,00% | 64.016.823  | 0,04% | -62.529.041  | 0,04% |
| 2084 | 1.250.449 | 0,00% | 55.841.472  | 0,03% | -54.591.023  | 0,03% |
| 2085 | 1.042.253 | 0,00% | 48.276.660  | 0,03% | -47.234.407  | 0,03% |
| 2086 | 862.005   | 0,00% | 41.359.631  | 0,02% | -40.497.625  | 0,02% |
| 2087 | 708.025   | 0,00% | 35.111.416  | 0,02% | -34.403.391  | 0,02% |
| 2088 | 578.214   | 0,00% | 29.536.549  | 0,01% | -28.958.335  | 0,01% |
| 2089 | 470.183   | 0,00% | 24.624.077  | 0,01% | -24.153.894  | 0,01% |
| 2090 | 381.375   | 0,00% | 20.349.132  | 0,01% | -19.967.757  | 0,01% |
| 2091 | 309.177   | 0,00% | 16.674.955  | 0,01% | -16.365.778  | 0,01% |
| 2092 | 251.025   | 0,00% | 13.555.486  | 0,01% | -13.304.461  | 0,01% |
| 2093 | 204.508   | 0,00% | 10.938.283  | 0,00% | -10.733.775  | 0,00% |

FONTE: CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME

Notas:

1 - Os benefícios previdenciários do RPPS dos servidores civis da União foram calculados em conformidade com as disposições da Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e nº 47/2005.

2 - A avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União considerou o grupo fechado (sem taxa de reposição) e rotatividade nula.

3 - Com relação à Idade de entrada no mercado de trabalho, foram adotadas 3 (três) premissas:

- se a averbação do tempo de RGPS iniciar com a idade do servidor menor de 18 anos, foi avaliado como erro no cadastro. Assim, o tempo anterior de entrada no mercado de trabalho foi estimado como o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
- se a averbação do tempo de RGPS foi entre 18 e 25 anos, esse tempo foi aceito para fins de estimativa de idade de entrada no mercado de trabalho;
- se a averbação do tempo de RGPS iniciar com a idade do servidor superior a 25 anos, o tempo anterior de entrada no mercado de trabalho foi estimado como o tempo decorrido entre a idade de 25 anos e a idade na data da posse no serviço público;
- não foi considerado em nenhuma das situações possível ingresso de compensação financeira;

4 - Riscos Expirados (1): Para os servidores enquadrados nas regras de transição considerou-se que estes aguardarão a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

5 - Riscos Expirados (2): Considerou-se que todos os demais servidores classificados como riscos expirados (ou seja, que já cumpriram todos os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram) permanecerão 7 (sete) anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência.

6 - Na avaliação atuarial não foi considerada a hipótese de crescimento por produtividade, apenas por mérito, de 1% real ao ano.

7 - Para a atualização dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o INPC projetado de 4,23% para 2019 (conforme Grade de Parâmetros disponibilizada pela Secretaria de Política de Econômica do Ministério da Fazenda de 14/01/2019, 4,00% para 2020 e 3,97% para 2021 (conforme Grade de Parâmetros de 09/11/2018). Para os anos de 2022 em diante foi considerado o índice de 3,97% ao ano.

8 - Foram considerados os valores do PIB utilizados pela Secretaria de Previdência nas projeções do RGPS de 2019 a 2060. A partir de 2061, a taxa de crescimento real do PIB foi considerada nula, aplicando-se apenas a atualização pelo valor projetado do INPC de 3,97% ao ano.

9 - As alíquotas de contribuição consideradas na Avaliação Atuarial foram as vigentes em 31/12/2018, data focal da avaliação: de 11% para os servidores ativos e de 22% de contribuição patronal para a União.

10 - As contribuições dos aposentados e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 5.832,11 (teto máximo projetado para os benefícios do RGPS).



11 - As receitas e despesas previdenciárias projetadas referem-se aos benefícios de aposentadorias e pensões do RPPS.

**Anexo II-B**  
 (Considerando nova grade de parâmetros de 08/03/2019 e estimativa PIB do RGPS do PLDO)  
 Governo Federal  
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos  
 Orçamento da Seguridade Social  
 2019 a 2093 (Grupo Fechado)

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII R\$ milhares

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |          | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |          | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |          |
|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|
|           | Valor (a)                | % do PIB | Valor (b)                | % do PIB | Valor (a-b)              | % do PIB |
| 2019      | 36.857.323               | 0,50%    | 94.084.986               | 1,29%    | -57.227.663              | 0,79%    |
| 2020      | 36.910.438               | 0,47%    | 100.879.070              | 1,28%    | -63.968.632              | 0,81%    |
| 2021      | 36.727.834               | 0,43%    | 107.879.221              | 1,28%    | -71.151.387              | 0,84%    |
| 2022      | 36.381.940               | 0,40%    | 115.222.703              | 1,27%    | -78.840.763              | 0,87%    |
| 2023      | 35.921.004               | 0,37%    | 122.827.494              | 1,27%    | -86.906.489              | 0,90%    |
| 2024      | 35.263.105               | 0,34%    | 130.947.528              | 1,27%    | -95.684.423              | 0,93%    |
| 2025      | 34.379.843               | 0,31%    | 139.573.486              | 1,27%    | -105.193.643             | 0,96%    |
| 2026      | 33.370.589               | 0,29%    | 148.487.649              | 1,27%    | -115.117.060             | 0,99%    |
| 2027      | 33.273.022               | 0,27%    | 154.557.029              | 1,24%    | -121.284.006             | 0,98%    |
| 2028      | 33.190.521               | 0,25%    | 160.444.946              | 1,22%    | -127.254.425             | 0,96%    |
| 2029      | 33.143.275               | 0,24%    | 166.151.333              | 1,18%    | -133.008.058             | 0,95%    |
| 2030      | 33.009.181               | 0,22%    | 171.958.755              | 1,16%    | -138.949.574             | 0,93%    |
| 2031      | 32.805.353               | 0,21%    | 177.766.430              | 1,13%    | -144.961.077             | 0,92%    |
| 2032      | 32.424.380               | 0,19%    | 183.864.323              | 1,10%    | -151.439.943             | 0,91%    |
| 2033      | 31.882.923               | 0,18%    | 190.169.994              | 1,07%    | -158.287.071             | 0,89%    |
| 2034      | 31.144.722               | 0,17%    | 196.701.173              | 1,05%    | -165.556.451             | 0,88%    |
| 2035      | 30.314.651               | 0,15%    | 203.153.802              | 1,02%    | -172.839.151             | 0,87%    |
| 2036      | 29.331.541               | 0,14%    | 209.658.571              | 1,00%    | -180.327.030             | 0,86%    |
| 2037      | 28.218.965               | 0,13%    | 216.056.701              | 0,98%    | -187.837.737             | 0,85%    |
| 2038      | 26.981.167               | 0,12%    | 222.413.553              | 0,95%    | -195.432.386             | 0,84%    |
| 2039      | 25.659.095               | 0,10%    | 228.466.656              | 0,93%    | -202.807.561             | 0,82%    |
| 2040      | 24.308.446               | 0,09%    | 234.240.041              | 0,90%    | -209.931.595             | 0,81%    |
| 2041      | 22.891.921               | 0,08%    | 239.672.494              | 0,88%    | -216.780.573             | 0,79%    |
| 2042      | 21.418.223               | 0,07%    | 244.803.575              | 0,85%    | -223.385.352             | 0,78%    |
| 2043      | 20.022.283               | 0,07%    | 249.335.587              | 0,82%    | -229.313.304             | 0,76%    |
| 2044      | 18.689.159               | 0,06%    | 253.301.853              | 0,80%    | -234.612.694             | 0,74%    |
| 2045      | 17.511.936               | 0,05%    | 256.567.157              | 0,77%    | -239.055.221             | 0,71%    |
| 2046      | 16.433.378               | 0,05%    | 259.270.879              | 0,74%    | -242.837.502             | 0,69%    |
| 2047      | 15.492.709               | 0,04%    | 261.293.861              | 0,71%    | -245.801.152             | 0,67%    |
| 2048      | 14.701.345               | 0,04%    | 262.637.370              | 0,68%    | -247.936.025             | 0,64%    |
| 2049      | 14.026.547               | 0,03%    | 263.382.134              | 0,65%    | -249.355.587             | 0,61%    |
| 2050      | 13.443.223               | 0,03%    | 263.584.230              | 0,62%    | -250.141.006             | 0,59%    |
| 2051      | 12.943.079               | 0,03%    | 263.234.388              | 0,59%    | -250.291.310             | 0,56%    |
| 2052      | 12.521.272               | 0,03%    | 262.368.464              | 0,56%    | -249.847.192             | 0,53%    |
| 2053      | 12.171.076               | 0,02%    | 260.985.172              | 0,53%    | -248.814.096             | 0,51%    |
| 2054      | 11.858.211               | 0,02%    | 259.135.300              | 0,51%    | -247.277.089             | 0,48%    |
| 2055      | 11.568.814               | 0,02%    | 256.844.353              | 0,48%    | -245.275.539             | 0,46%    |
| 2056      | 11.291.505               | 0,02%    | 254.132.622              | 0,45%    | -242.841.117             | 0,43%    |
| 2057      | 11.005.567               | 0,02%    | 251.016.505              | 0,43%    | -240.010.938             | 0,41%    |
| 2058      | 10.715.394               | 0,02%    | 247.504.735              | 0,40%    | -236.789.341             | 0,39%    |
| 2059      | 10.416.081               | 0,02%    | 243.600.667              | 0,38%    | -233.184.586             | 0,36%    |
| 2060      | 10.103.001               | 0,02%    | 239.307.169              | 0,36%    | -229.204.168             | 0,34%    |
| 2061      | 9.755.230                | 0,01%    | 234.630.102              | 0,34%    | -224.874.873             | 0,32%    |
| 2062      | 9.408.679                | 0,01%    | 229.551.216              | 0,32%    | -220.142.537             | 0,30%    |
| 2063      | 9.044.785                | 0,01%    | 224.073.896              | 0,30%    | -215.029.111             | 0,29%    |

Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da União

|      |           |       |             |       |              |       |
|------|-----------|-------|-------------|-------|--------------|-------|
| 2064 | 8.664.592 | 0,01% | 218.194.129 | 0,28% | -209.529.537 | 0,27% |
| 2065 | 8.269.399 | 0,01% | 211.909.647 | 0,26% | -203.640.248 | 0,25% |
| 2066 | 7.860.767 | 0,01% | 205.220.563 | 0,24% | -197.359.796 | 0,24% |
| 2067 | 7.440.515 | 0,01% | 198.130.065 | 0,23% | -190.689.550 | 0,22% |
| 2068 | 7.010.719 | 0,01% | 190.645.370 | 0,21% | -183.634.651 | 0,20% |
| 2069 | 6.573.711 | 0,01% | 182.778.655 | 0,19% | -176.204.944 | 0,19% |
| 2070 | 6.132.051 | 0,01% | 174.547.978 | 0,18% | -168.415.927 | 0,17% |
| 2071 | 5.688.536 | 0,01% | 165.978.749 | 0,16% | -160.290.213 | 0,16% |
| 2072 | 5.246.174 | 0,01% | 157.104.808 | 0,15% | -151.858.633 | 0,14% |
| 2073 | 4.808.143 | 0,00% | 147.969.161 | 0,14% | -143.161.017 | 0,13% |
| 2074 | 4.377.722 | 0,00% | 138.624.146 | 0,12% | -134.246.424 | 0,12% |
| 2075 | 3.958.217 | 0,00% | 129.131.082 | 0,11% | -125.172.866 | 0,11% |
| 2076 | 3.552.855 | 0,00% | 119.559.153 | 0,10% | -116.006.298 | 0,10% |
| 2077 | 3.164.696 | 0,00% | 109.984.179 | 0,09% | -106.819.483 | 0,08% |
| 2078 | 2.796.531 | 0,00% | 100.486.692 | 0,08% | -97.690.161  | 0,07% |
| 2079 | 2.450.810 | 0,00% | 91.150.018  | 0,07% | -88.699.208  | 0,07% |
| 2080 | 2.129.558 | 0,00% | 82.057.720  | 0,06% | -79.928.162  | 0,06% |
| 2081 | 1.834.317 | 0,00% | 73.290.722  | 0,05% | -71.456.405  | 0,05% |
| 2082 | 1.566.091 | 0,00% | 64.924.518  | 0,04% | -63.358.427  | 0,04% |
| 2083 | 1.325.320 | 0,00% | 57.026.362  | 0,04% | -55.701.043  | 0,04% |
| 2084 | 1.111.868 | 0,00% | 49.652.833  | 0,03% | -48.540.966  | 0,03% |
| 2085 | 925.051   | 0,00% | 42.847.947  | 0,03% | -41.922.895  | 0,02% |
| 2086 | 763.675   | 0,00% | 36.641.654  | 0,02% | -35.877.980  | 0,02% |
| 2087 | 626.113   | 0,00% | 31.049.341  | 0,02% | -30.423.228  | 0,02% |
| 2088 | 510.386   | 0,00% | 26.071.704  | 0,01% | -25.561.318  | 0,01% |
| 2089 | 414.269   | 0,00% | 21.695.779  | 0,01% | -21.281.510  | 0,01% |
| 2090 | 335.408   | 0,00% | 17.896.446  | 0,01% | -17.561.038  | 0,01% |
| 2091 | 271.415   | 0,00% | 14.638.319  | 0,01% | -14.366.904  | 0,01% |
| 2092 | 219.963   | 0,00% | 11.878.108  | 0,01% | -11.658.145  | 0,01% |
| 2093 | 178.874   | 0,00% | 9.567.246   | 0,00% | -9.388.372   | 0,00% |

FONTE: CGACI/DRPSP/SPPS/ME

Notas: idem Anexo II-A, à exceção de:

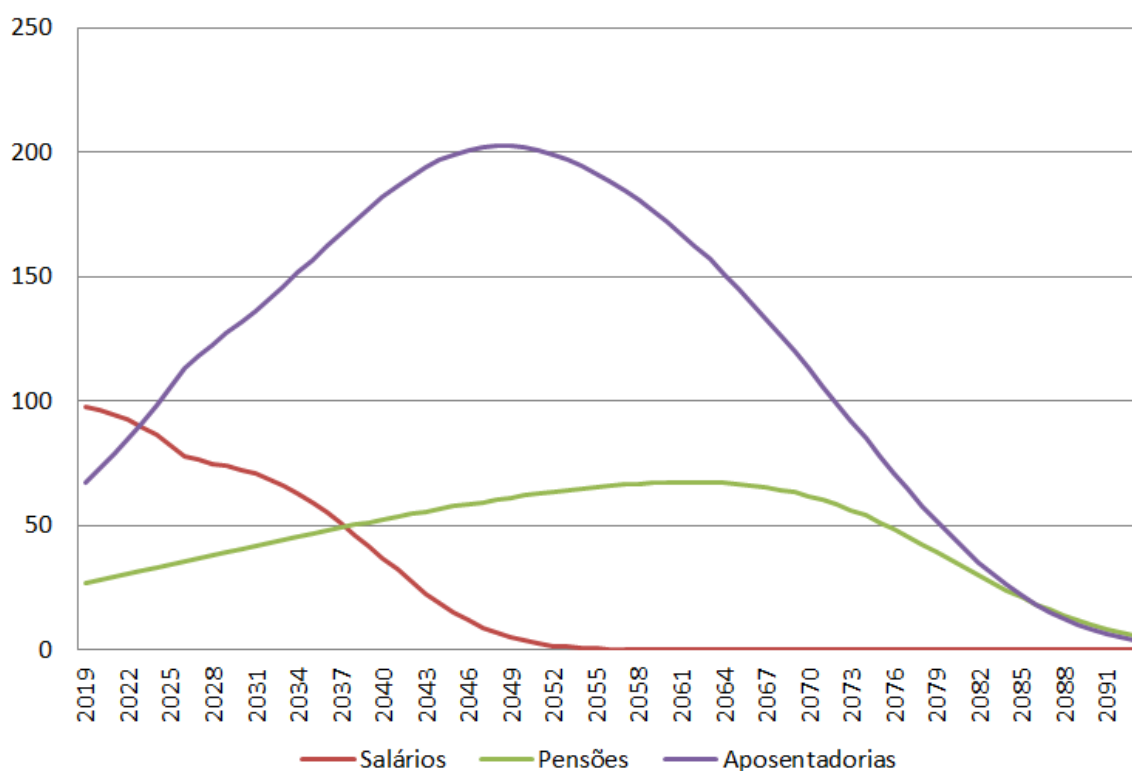
1 - Para a atualização dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o INPC projetado de 4,19% para 2019 (conforme Grade de Parâmetros disponibilizada pela Secretaria de Política de Econômica do Ministério da Fazenda de 08/03/2019), 4,00% para 2020, 3,78% para 2021 e 3,78% para 2022. Para os anos de 2023 em diante foi considerado o índice de 3,78% ao ano.

2 - Foram considerados os valores do PIB utilizados pela Secretaria de Previdência nas projeções do RGPS de 2020 a 2060. A partir de 2061, a taxa de crescimento real do PIB foi considerada nula, aplicando-se apenas a atualização pelo valor projetado do INPC de 3,78% ao ano.

## ANEXO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS DAS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - GRÁFICO

1. No gráfico abaixo é apresentada a projeção de evolução da folha de remuneração dos servidores ativos e das folhas de benefícios de aposentadorias e pensões, sem reposição (apenas geração atual), sem o efeito do desconto da taxa de juros e com o impacto das taxas de inflação. As taxas de inflação foram adotadas em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de 08 de março de 2019.

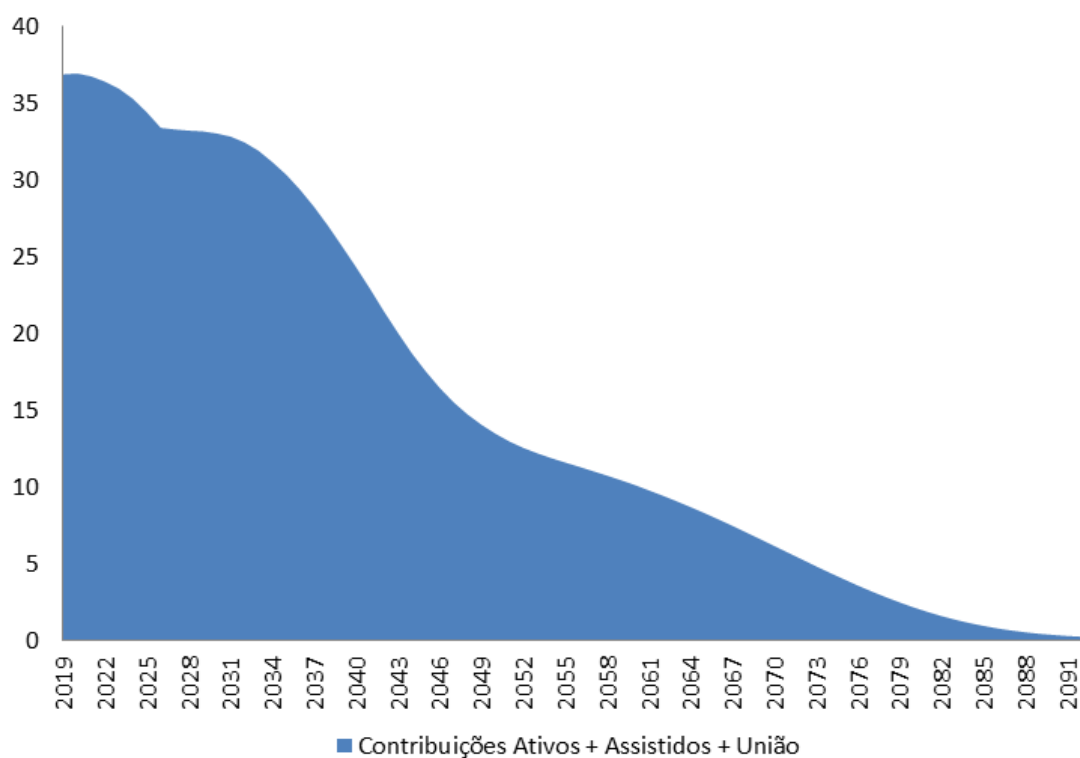
Projeções Atuariais das Remunerações e Benefícios  
Grupo Fechado - Sem Reposição  
Data da Avaliação: 31/12/2018



## ANEXO IV - FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GRÁFICO

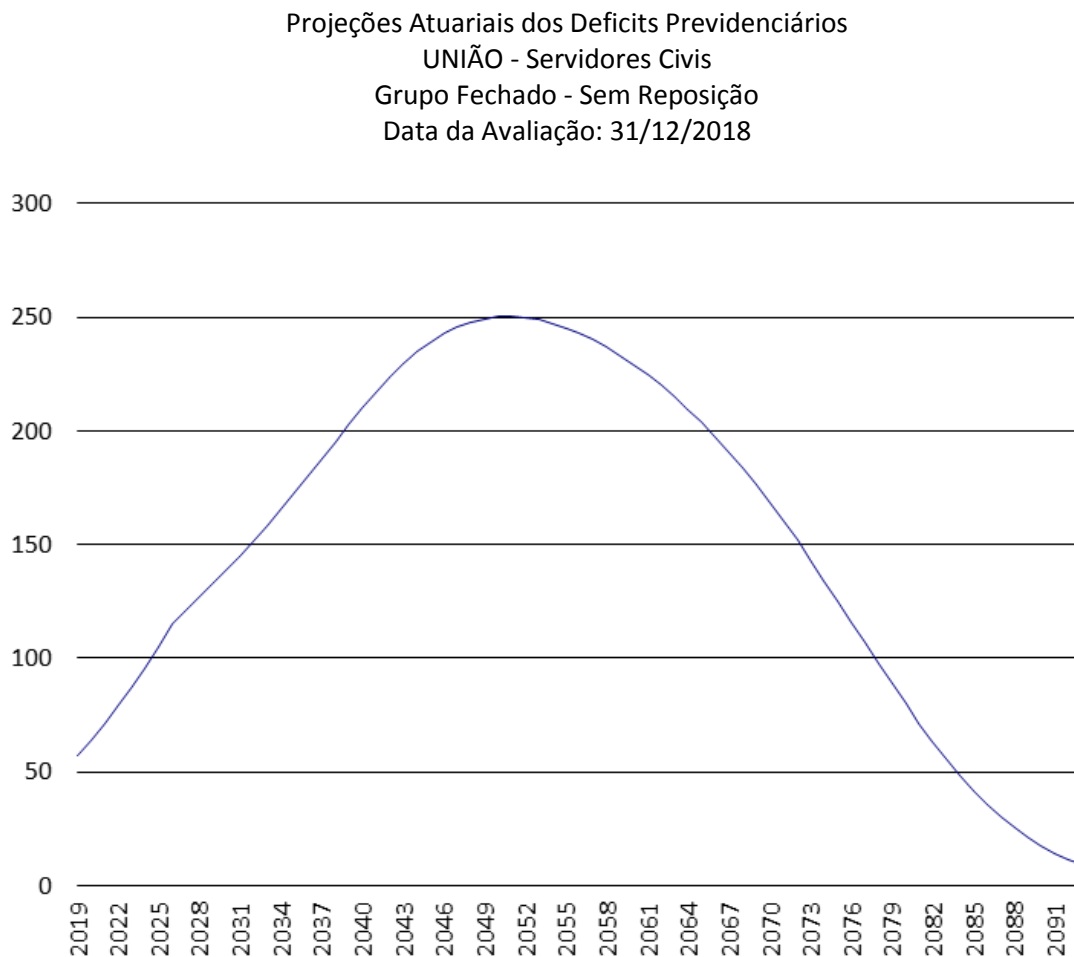
1. O gráfico abaixo representa a relação entre os valores das contribuições esperadas dos servidores, aposentados e pensionistas e da União. A diferença entre as contribuições e os benefícios a serem pagos, para a massa atual de segurados, sem reposição (apenas geração atual), em valores nominais sem o efeito do desconto da taxa de juros e com o impacto das taxas de inflação, em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de 08 de março de 2019, representa a necessidade de financiamento que precisará ser coberta por repasses do Tesouro

Projeções Atuariais das Contribuições  
UNIÃO - Servidores Civis  
Sem Reposição  
Data da Avaliação: 31/12/2018



## ANEXO V - EVOLUÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - GRÁFICO

1. O gráfico abaixo representa a evolução dos deficits financeiros dos benefícios a serem pagos para os atuais segurados.

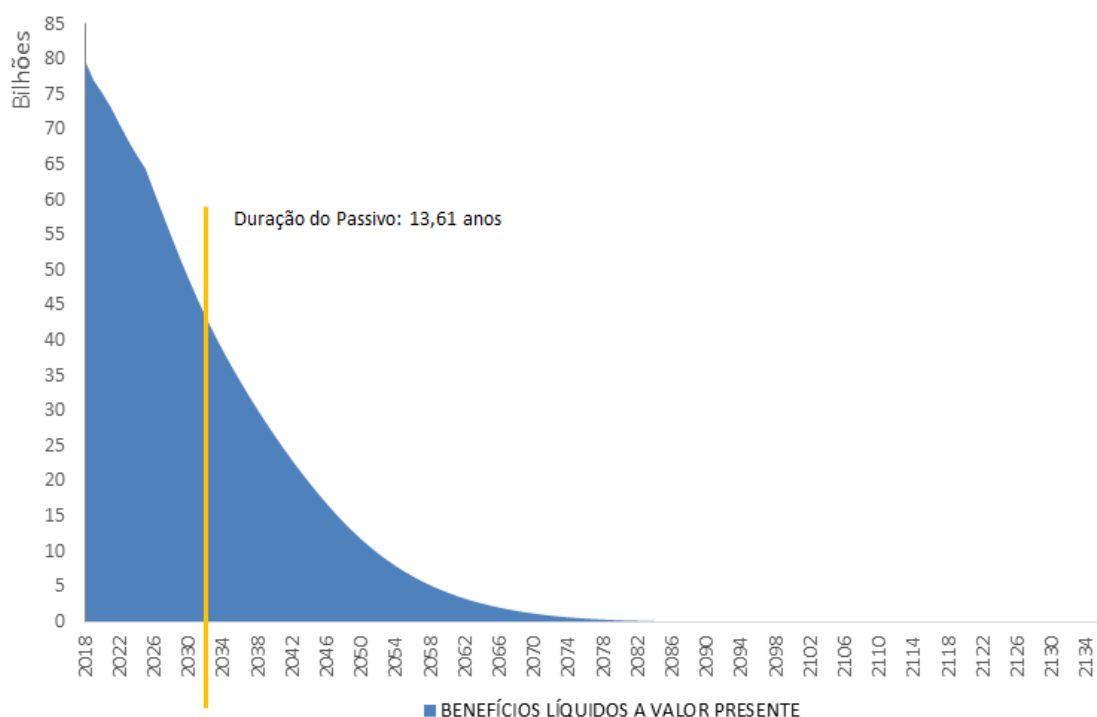


## ANEXO VI - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE À TAXA DE JUROS

1. Conforme descrito na seção 5 deste Relatório, as hipóteses e premissas atuariais utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS da União foram objeto de estudo realizado pelo Grupo de Trabalho do Resultado Financeiro e Atuarial RPPS da União, constituído pela Portaria Conjunta SPREV-MF/STN-MF/SOF-MP/SEPLAN-MP/SEGRT(SGP)-MP nº 01, de 2017, cujo relatório final de 08 de dezembro de 2017 propôs alterações em várias das premissas que passaram a ser usadas na avaliação atuarial de 2018.
2. Para dimensionar os impactos das principais alterações das premissas implementadas em decorrência das deliberações do Grupo de Trabalho, foram realizados alguns testes de sensibilidade, comparando o impacto de mudança de uma determinada premissa adotada na avaliação atuarial de 2018, mantidas constantes as demais, em relação à premissa adotada na avaliação atuarial de 2017, conforme divulgado na Avaliação Atuarial do exercício de 2018.
3. Para avaliação atuarial 2019, não houve alteração significativa de premissas, ou hipóteses, em relação à avaliação anterior. No que se refere à taxa de desconto atuarial, foi mantida a metodologia (taxa de juros parâmetro que reflita a rentabilidade dos títulos públicos pós-fixados de maior liquidez, considerando a duração média do passivo, utilizando-se Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM calculada pela média móvel de 5 anos), contudo, essa elevou-se em comparação com o ano anterior.

### TAXA DE JUROS

4. A avaliação atuarial de 2018 havia sido processada com a taxa de juros de 5,75% ao ano, sendo que essa alterada para 6,02% nesta avaliação atuarial de 2019, em função da metodologia adotada e da duração média do passivo da União.
5. A Portaria SPREV nº 50, de 28 de dezembro de 2018, considerando o disposto no inciso II do art. 26 da Portaria MF nº 464/2018 e no art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 21 de dezembro de 2018, definiu a taxa de juros parâmetro a ser utilizada pelo RPPS com base na ETTJM. A IN SPREV nº 02/2018 estabelece que para a definição da taxa de juros parâmetro se utiliza a duração do passivo da avaliação atuarial anterior (§ 4º do art. 3º). Assim, considerando a duração do passivo de 13,61 anos da avaliação posicionada em 31/12/2018 obteve-se, conforme Anexo da Portaria SPREV nº 50/2018, a taxa de juros parâmetro de 6,02%.



6. A tabela a seguir compara por componentes do resultado atuarial o impacto da taxa de juros adotada na presente avaliação atuarial e na do exercício anterior:

Balanco Atuarial Sintético Comparativo da Taxa de juros  
 União - Consolidado - Todos os Poderes  
 Grupo Fechado: Geração Atual  
 Data da Avaliação: 31/12/2018

| CONTAS DO ATIVO                                  | 2018                        | 2019                        | VARIÇÃO<br>(B-A)         | %            |
|--|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------|
|  | TAXA 5,75% aa.<br>(A)       | TAXA 6,02% aa.<br>(B)       |                          |              |
| <b>Valor Presente Atuarial das Contribuições</b> | <b>318.844.004.447,38</b>   | <b>315.570.690.148,42</b>   | <b>-3.273.314.298,95</b> | <b>1,04%</b> |
| Sobre salários                                   | 242.703.248.050,99          | 237.002.101.992,97          | -5.701.146.058,02        | 2,41%        |
| Sobre Benefícios                                 | 76.140.756.396,38           | 78.568.588.155,45           | 2.427.831.759,07         | 3,09%        |
| <b>Deficit Atuarial</b>                          | <b>1.199.126.766.497,31</b> | <b>1.220.621.365.635,10</b> | <b>21.494.599.137,79</b> | <b>1,76%</b> |
| <b>Total</b>                                     | <b>1.517.970.770.944,69</b> | <b>1.536.192.055.783,52</b> | <b>18.221.284.838,84</b> | <b>1,19%</b> |

| CONTAS DO PASSIVO  | TAXA 5,75% aa.<br>(A)       | TAXA 6,02% aa.<br>(B)       | VARIÇÃO<br>(B-A)         | %            |
|--|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------|
| <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos</b> | <b>687.994.125.643,94</b>   | <b>696.553.664.802,39</b>   | <b>8.559.539.158,46</b>  | <b>1,23%</b> |
| Aposentadorias   | 488.705.196.872,68          | 489.972.096.970,67          | 1.266.900.097,99         | 0,26%        |
| Pensões  | 199.288.928.771,25          | 206.581.567.831,73          | 7.292.639.060,47         | 3,53%        |
| <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder</b> | <b>829.976.645.300,75</b>   | <b>839.638.390.981,13</b>   | <b>9.661.745.680,38</b>  | <b>1,15%</b> |
| Aposentadorias   | 660.141.004.471,78          | 667.769.907.245,67          | 7.628.902.773,89         | 1,14%        |
| Pensões  | 169.835.640.828,97          | 171.868.483.735,47          | 2.032.842.906,49         | 1,18%        |
| <b>Total</b>   | <b>1.517.970.770.944,69</b> | <b>1.536.192.055.783,52</b> | <b>18.221.284.838,84</b> | <b>1,19%</b> |

FONTE: CGACI/SRPPS/ME

7. A alteração da taxa de juros, mantidas constantes as demais hipóteses utilizadas em 2018, produziu a diminuição de 3,93% na estimativa do deficit atuarial para 2019.

8. Conforme ficou deliberado pelo referido Grupo de Trabalho, o Relatório da Avaliação Atuarial passou a apresentar análise de sensibilidade para o cálculo do resultado atuarial. Para medir o efeito da alteração da taxa de juros no resultado atuarial, procedeu-se a diversas simulações na avaliação de 2019, com as taxas de juros para desconto de 0% a 6,02% ao ano, mantendo-se constantes as demais hipóteses. À medida que as taxas tendem a zero verificam-se variações de 4% até 212% no valor do deficit apurado, em relação ao resultado atuarial apurado com a taxa de juros de 6,02% ao ano, conforme demonstra a tabela abaixo:

## Balanco Atuarial Sintético Comparativo - em R\$ bilhões

União - Consolidado - Todos os Poderes

Grupo Fechado: Geração Atual

Data da Avaliação: 31/12/2018

| CONTAS DO ATIVO                                  | SIMULAÇÃO    | SIMULAÇÃO    | SIMULAÇÃO    | SIMULAÇÃO    | SIMULAÇÃO    | SIMULAÇÃO    | HIPÓTESE 2018 | HIPÓTESE 2019 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
|  | TAXA 0,00%aa | TAXA 1,00%aa | TAXA 2,00%aa | TAXA 3,00%aa | TAXA 4,00%aa | TAXA 5,00%aa | TAXA 5,75%aa  | TAXA 6,02%aa  |
| <b>Valor Presente Atuarial das Contribuições</b> | <b>598</b>   | <b>524</b>   | <b>465</b>   | <b>417</b>   | <b>377</b>   | <b>344</b>   | <b>323</b>    | <b>316</b>    |
| Sobre salários                                   | 385          | 351          | 321          | 296          | 274          | 254          | 241           | 237           |
| Sobre Benefícios                                 | 214          | 174          | 144          | 121          | 104          | 90           | 81            | 79            |
| <b>Deficit Atuarial</b>                          | <b>3.810</b> | <b>3.003</b> | <b>2.421</b> | <b>1.991</b> | <b>1.668</b> | <b>1.419</b> | <b>1.269</b>  | <b>1.221</b>  |
| <b>Total</b>                                     | <b>4.408</b> | <b>3.527</b> | <b>2.886</b> | <b>2.408</b> | <b>2.045</b> | <b>1.763</b> | <b>1.591</b>  | <b>1.536</b>  |

| CONTAS DO PASSIVO                                    | TAXA 0,00%aa | TAXA 1,00%aa | TAXA 2,00%aa | TAXA 3,00%aa | TAXA 4,00%aa | TAXA 5,00%aa | TAXA 5,75%aa | TAXA 6,02%aa |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Valor Presente Atuarial Benef Concedidos</b>      | <b>1.280</b> | <b>1.131</b> | <b>1.011</b> | <b>911</b>   | <b>828</b>   | <b>758</b>   | <b>712</b>   | <b>697</b>   |
| Aposentadorias                                       | 864          | 773          | 697          | 633          | 578          | 531          | 500          | 490          |
| Pensões  | 416          | 359          | 314          | 279          | 250          | 227          | 212          | 207          |
| <b>Valor Presente Atuarial dos Benef. a Conceder</b> | <b>3.128</b> | <b>2.396</b> | <b>1.875</b> | <b>1.497</b> | <b>1.217</b> | <b>1.005</b> | <b>879</b>   | <b>840</b>   |
| Aposentadorias                                       | 2.426        | 1.871        | 1.473        | 1.181        | 964          | 798          | 699          | 668          |
| Pensões  | 702          | 524          | 402          | 316          | 253          | 207          | 180          | 172          |
| <b>Total</b>   | <b>4.408</b> | <b>3.527</b> | <b>2.886</b> | <b>2.408</b> | <b>2.045</b> | <b>1.763</b> | <b>1.591</b> | <b>1.536</b> |

FONTE: CGACI/SRPPS/ME



## ANEXO VII - DATA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES IMINENTES (“RISCOS EXPIRADOS”)

1. Até a avaliação atuarial do exercício de 2017 considerava-se que todos os servidores identificados com direito ao recebimento do abono de permanência (denominados por “riscos expirados” ou “iminentes”, porque podem se aposentar a qualquer momento) iriam exercer de imediato o direito à aposentadoria, hipótese muito conservadora que não se observa na prática, o que gerava distorções nas projeções atuariais.

2. Por essa razão, essa hipótese foi revista, adotando-se a premissa de que os servidores reconhecidos como “riscos expirados/iminentes” aguardarão 7 (sete) anos, contados da data de cumprimento da melhor elegibilidade, para se aposentar. Para melhor análise, segue o balanço atuarial dos servidores nesta situação:

Balanço Atuarial Sintético  
Juros: 6,02% a.a.  
União - Consolidado - Todos os Poderes  
Grupo Fechado: Geração Atual “riscos expirados/iminentes” Abono por 7 (sete) anos  
Data da Avaliação: 31/12/2018

| ATIVO  |                           | PASSIVO  |                           |
|--|---------------------------|--|---------------------------|
| <b>Valor Presente Atuarial das Contribuições</b> | <b>24.566.704.373,61</b>  | <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos</b> | <b>0,00</b>               |
| Sobre Salários                                   | 16.991.580.295,21         | Aposentadorias   | 0,00                      |
| Sobre Benefícios                                 | 7.575.124.078,40          | Pensões  | 0,00                      |
| <b>Deficit Atuarial</b>                          | <b>118.946.038.560,98</b> | <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder</b> | <b>143.512.742.934,59</b> |
|  |                           | Aposentadorias   | 122.041.292.467,20        |
|  |                           | Pensões  | 21.471.450.467,39         |
| <b>Total</b>                                     | <b>143.512.742.934,59</b> |  | <b>143.512.742.934,59</b> |

## ANEXO VIII – SERVIDORES ATIVOS CONSIDERADOS COMO APOSENTADOS

1. Os servidores que, na projeção atuarial, já aguardaram 7 (sete) anos, contados da data de cumprimento da melhor elegibilidade, para se aposentar, foram avaliados como risco expirado, ou seja, como já tendo cumprido as condições para aposentadoria, sendo considerado que se aposentarão no ano de 2019. Para melhor análise, segue o balanço atuarial dos servidores nesta situação:

Balanço Atuarial Sintético  
 Juros: 6,02% a.a.  
 União - Consolidado - Todos os Poderes  
 Grupo Fechado: Geração Atual "riscos expirados/iminentes" que completaram 7 anos de abono  
 Data da Avaliação: 31/12/2018

| ATIVO  |                          | PASSIVO  |                          |
|--|--------------------------|--|--------------------------|
| <b>Valor Presente Atuarial das Contribuições</b> | <b>3.809.109.157,78</b>  | <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos</b> | <b>0,00</b>              |
| Sobre Salários                                   | 0,00                     | Aposentadorias   | 0,00                     |
| Sobre Benefícios                                 | 3.809.109.157,78         | Pensões  | 0,00                     |
| <b>Deficit Atuarial</b>                          | <b>71.745.959.972,76</b> | <b>Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder</b> | <b>75.555.069.130,53</b> |
|  |                          | Aposentadorias   | 66.287.286.240,11        |
|  |                          | Pensões  | 9.267.782.890,43         |
| <b>Total</b>                                     | <b>75.555.069.130,53</b> |  | <b>75.555.069.130,53</b> |

## ANEXO IX – FLUXOS DE RECEITAS E DESPESAS – IMPACTO RISCOS EXPIRADOS

1. No quadro a seguir, que demonstra o resultado previdenciário anual das projeções atuariais, observa-se o relevante impacto decorrente da premissa de riscos expirados, especialmente nos primeiros anos.

**Governo Federal**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**  
**Orçamento da Seguridade Social**  
**2019 a 2093**

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em R\$

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |             |                      | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |               |                      | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |                |                      |
|-----------|--------------------------|-------------|----------------------|--------------------------|---------------|----------------------|--------------------------|----------------|----------------------|
|           | Abono                    | Iminente    | Fluxo Avaliação 2019 | Abono                    | Iminente      | Fluxo Avaliação 2019 | Abono                    | Iminente       | Fluxo Avaliação 2019 |
| 2019      | 4.953.974.584            | 326.840.581 | 36.857.322.883       | 2.428.638.105            | 6.376.604.863 | 94.084.985.733       | 2.525.336.479            | -6.049.764.282 | -57.227.662.850      |
| 2020      | 4.723.805.246            | 338.460.105 | 36.910.437.854       | 3.788.262.249            | 6.616.047.493 | 100.879.069.851      | 935.542.997              | -6.277.587.388 | -63.968.631.998      |
| 2021      | 4.358.826.147            | 349.536.453 | 36.727.834.140       | 5.527.188.749            | 6.846.052.444 | 107.879.221.063      | -1.168.362.602           | -6.496.515.991 | -71.151.386.923      |
| 2022      | 3.860.480.480            | 360.722.965 | 36.381.939.717       | 7.577.320.269            | 7.079.359.883 | 115.222.702.683      | -3.716.839.789           | -6.718.636.918 | -78.840.762.966      |
| 2023      | 3.287.680.677            | 371.971.812 | 35.921.004.488       | 9.800.569.016            | 7.315.010.497 | 122.827.493.566      | -6.512.888.339           | -6.943.038.685 | -86.906.489.077      |
| 2024      | 2.681.878.608            | 383.225.807 | 35.263.104.735       | 12.220.030.127           | 7.551.839.729 | 130.947.527.719      | -9.538.151.519           | -7.168.613.922 | -95.684.422.985      |
| 2025      | 1.925.209.841            | 394.417.327 | 34.379.843.049       | 15.071.735.585           | 7.788.453.992 | 139.573.485.584      | -13.146.525.744          | -7.394.036.665 | -105.193.642.536     |
| 2026      | 998.798.422              | 405.467.235 | 33.370.588.969       | 18.429.339.253           | 8.023.207.180 | 148.487.649.193      | -17.430.540.831          | -7.617.739.945 | -115.117.060.224     |
| 2027      | 1.030.226.881            | 416.283.855 | 33.273.022.174       | 19.039.056.245           | 8.254.178.495 | 154.557.028.585      | -18.008.829.364          | -7.837.894.640 | -121.284.006.411     |
| 2028      | 1.061.885.396            | 426.762.047 | 33.190.520.873       | 19.654.933.705           | 8.479.152.877 | 160.444.945.747      | -18.593.048.309          | -8.052.390.831 | -127.254.424.873     |
| 2029      | 1.093.642.270            | 436.782.473 | 33.143.274.939       | 20.274.336.044           | 8.695.605.590 | 166.151.333.116      | -19.180.693.774          | -8.258.823.116 | -133.008.058.177     |
| 2030      | 1.125.342.571            | 446.211.112 | 33.009.181.009       | 20.894.133.063           | 8.900.692.669 | 171.958.755.305      | -19.768.790.492          | -8.454.481.556 | -138.949.574.296     |
| 2031      | 1.156.805.655            | 454.899.148 | 32.805.352.841       | 21.510.649.375           | 9.091.249.499 | 177.766.430.227      | -20.353.843.720          | -8.636.350.351 | -144.961.077.386     |
| 2032      | 1.187.822.719            | 462.683.348 | 32.424.379.757       | 22.119.615.470           | 9.263.800.062 | 183.864.322.799      | -20.931.792.751          | -8.801.116.714 | -151.439.943.042     |
| 2033      | 1.218.154.421            | 469.387.085 | 31.882.923.371       | 22.716.122.192           | 9.414.579.606 | 190.169.994.343      | -21.497.967.772          | -8.945.192.521 | -158.287.070.973     |
| 2034      | 1.247.528.741            | 474.822.123 | 31.144.721.631       | 23.294.581.630           | 9.539.572.455 | 196.701.172.521      | -22.047.052.889          | -9.064.750.331 | -165.556.450.890     |
| 2035      | 1.275.638.757            | 478.797.108 | 30.314.650.547       | 23.848.690.360           | 9.634.643.487 | 203.153.801.917      | -22.573.051.603          | -9.155.846.379 | -172.839.151.370     |
| 2036      | 1.302.142.506            | 481.112.449 | 29.331.541.242       | 24.371.430.783           | 9.695.510.162 | 209.658.571.425      | -23.069.288.277          | -9.214.397.713 | -180.327.030.182     |
| 2037      | 1.326.662.034            | 481.568.768 | 28.218.964.503       | 24.855.064.260           | 9.717.888.228 | 216.056.701.167      | -23.528.402.226          | -9.236.319.460 | -187.837.736.664     |
| 2038      | 1.348.785.301            | 479.979.919 | 26.981.166.831       | 25.291.167.683           | 9.697.710.526 | 222.413.553.252      | -23.942.382.382          | -9.217.730.607 | -195.432.386.421     |
| 2039      | 1.368.067.419            | 476.178.983 | 25.659.095.121       | 25.670.687.097           | 9.631.292.771 | 228.466.655.939      | -24.302.619.678          | -9.155.113.788 | -202.807.560.818     |
| 2040      | 1.384.033.984            | 470.028.154 | 24.308.446.196       | 25.984.023.599           | 9.515.540.922 | 234.240.040.782      | -24.599.989.616          | -9.045.512.768 | -209.931.594.585     |
| 2041      | 1.396.186.350            | 461.430.422 | 22.891.921.041       | 26.221.159.753           | 9.348.197.264 | 239.672.493.726      | -24.824.973.404          | -8.886.766.841 | -216.780.572.685     |
| 2042      | 1.404.012.090            | 450.336.811 | 21.418.222.592       | 26.371.872.256           | 9.128.034.331 | 244.803.574.961      | -24.967.860.166          | -8.677.697.520 | -223.385.352.369     |
| 2043      | 1.406.993.929            | 436.759.003 | 20.022.283.263       | 26.425.942.673           | 8.855.094.936 | 249.335.587.301      | -25.018.948.744          | -8.418.335.933 | -229.313.304.039     |
| 2044      | 1.404.635.975            | 420.764.999 | 18.689.158.666       | 26.373.620.978           | 8.530.688.698 | 253.301.853.066      | -24.968.985.003          | -8.109.923.699 | -234.612.694.400     |
| 2045      | 1.396.472.818            | 402.490.502 | 17.511.935.637       | 26.205.917.501           | 8.157.567.178 | 256.567.156.641      | -24.809.444.684          | -7.755.076.676 | -239.055.221.004     |
| 2046      | 1.382.091.895            | 382.140.530 | 16.433.377.696       | 25.915.040.684           | 7.739.972.430 | 259.270.879.428      | -24.532.948.789          | -7.357.831.900 | -242.837.501.732     |
| 2047      | 1.361.155.465            | 359.985.746 | 15.492.708.901       | 25.494.862.787           | 7.283.578.042 | 261.293.861.044      | -24.133.707.322          | -6.923.592.296 | -245.801.152.142     |
| 2048      | 1.333.429.196            | 336.359.481 | 14.701.344.803       | 24.941.466.674           | 6.795.395.007 | 262.637.369.814      | -23.608.037.478          | -6.459.035.526 | -247.936.025.011     |
| 2049      | 1.298.809.182            | 311.643.540 | 14.026.547.171       | 24.253.633.642           | 6.283.513.624 | 263.382.134.171      | -22.954.824.460          | -5.971.870.084 | -249.355.587.001     |
| 2050      | 1.257.349.173            | 286.250.562 | 13.443.223.430       | 23.433.368.080           | 5.756.744.208 | 263.584.229.662      | -22.176.018.907          | -5.470.493.646 | -250.141.006.232     |
| 2051      | 1.209.241.758            | 260.610.062 | 12.943.078.692       | 22.485.719.267           | 5.224.291.260 | 263.234.388.254      | -21.276.477.509          | -4.963.681.198 | -250.291.309.563     |
| 2052      | 1.154.854.542            | 235.149.224 | 12.521.272.474       | 21.419.214.896           | 4.695.343.632 | 262.368.464.216      | -20.264.360.353          | -4.460.194.408 | -249.847.191.743     |
| 2053      | 1.094.736.093            | 210.274.618 | 12.171.076.343       | 20.245.903.051           | 4.178.669.943 | 260.985.172.177      | -19.151.166.958          | -3.968.395.326 | -248.814.095.834     |
| 2054      | 1.029.616.268            | 186.354.489 | 11.858.211.030       | 18.981.249.514           | 3.682.226.678 | 259.135.300.262      | -17.951.633.246          | -3.495.872.189 | -247.277.089.232     |
| 2055      | 960.405.764              | 163.706.071 | 11.568.814.224       | 17.643.969.075           | 3.212.876.382 | 256.844.353.351      | -16.683.563.311          | -3.049.170.312 | -245.275.539.127     |
| 2056      | 888.140.061              | 142.583.680 | 11.291.505.050       | 16.254.983.564           | 2.776.136.551 | 254.132.622.293      | -15.366.843.503          | -2.633.552.871 | -242.841.117.244     |
| 2057      | 813.948.670              | 123.172.063 | 11.005.567.166       | 14.836.769.069           | 2.376.031.868 | 251.016.504.996      | -14.022.820.399          | -2.252.859.804 | -240.010.937.829     |

Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da União

|      |             |             |                |                |               |                 |                 |                |                  |
|------|-------------|-------------|----------------|----------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|
| 2058 | 739.015.490 | 105.584.502 | 10.715.394.117 | 13.412.502.388 | 2.015.046.399 | 247.504.735.159 | -12.673.486.898 | -1.909.461.897 | -236.789.341.042 |
| 2059 | 664.531.476 | 89.864.544  | 10.416.081.299 | 12.005.126.903 | 1.694.158.489 | 243.600.667.161 | -11.340.595.427 | -1.604.293.945 | -233.184.585.862 |
| 2060 | 591.650.076 | 75.993.198  | 10.103.000.651 | 10.636.448.427 | 1.412.980.520 | 239.307.168.838 | -10.044.798.350 | -1.336.987.322 | -229.204.168.187 |
| 2061 | 521.437.507 | 63.898.752  | 9.755.229.664  | 9.326.205.041  | 1.169.960.409 | 234.630.102.262 | -8.804.767.535  | -1.106.061.657 | -224.874.872.598 |
| 2062 | 454.833.835 | 53.466.635  | 9.408.679.093  | 8.091.371.161  | 962.604.205   | 229.551.215.962 | -7.636.537.326  | -909.137.570   | -220.142.536.870 |
| 2063 | 392.619.691 | 44.552.239  | 9.044.785.179  | 6.945.592.961  | 787.745.667   | 224.073.895.959 | -6.552.973.270  | -743.193.428   | -215.029.110.780 |
| 2064 | 335.391.616 | 36.992.098  | 8.664.591.833  | 5.898.816.423  | 641.794.869   | 218.194.129.247 | -5.563.424.807  | -604.802.771   | -209.529.537.415 |
| 2065 | 283.549.722 | 30.620.205  | 8.269.398.693  | 4.957.154.810  | 521.054.198   | 211.909.647.013 | -4.673.605.089  | -490.433.993   | -203.640.248.320 |
| 2066 | 237.296.418 | 25.270.455  | 7.860.766.954  | 4.122.965.093  | 421.830.165   | 205.220.562.821 | -3.885.668.675  | -396.559.710   | -197.359.795.867 |
| 2067 | 196.646.384 | 20.788.337  | 7.440.514.647  | 3.395.133.272  | 340.653.434   | 198.130.064.502 | -3.198.486.888  | -319.865.097   | -190.689.549.855 |
| 2068 | 161.444.930 | 17.037.630  | 7.010.719.344  | 2.769.508.195  | 274.436.282   | 190.645.370.109 | -2.608.063.265  | -257.398.653   | -183.634.650.765 |
| 2069 | 131.395.077 | 13.899.542  | 6.573.710.875  | 2.239.469.047  | 220.473.395   | 182.778.655.211 | -2.108.073.970  | -206.573.853   | -176.204.944.336 |
| 2070 | 106.090.951 | 11.274.107  | 6.132.050.518  | 1.796.584.536  | 176.484.219   | 174.547.977.935 | -1.690.493.585  | -165.210.112   | -168.415.927.417 |
| 2071 | 85.053.125  | 9.079.719   | 5.688.535.804  | 1.431.284.813  | 140.601.008   | 165.978.749.188 | -1.346.231.687  | -131.521.289   | -160.290.213.384 |
| 2072 | 67.764.464  | 7.248.769   | 5.246.174.359  | 1.133.514.662  | 111.308.412   | 157.104.807.549 | -1.065.750.198  | -104.059.643   | -151.858.633.190 |
| 2073 | 53.698.635  | 5.729.504   | 4.808.143.488  | 893.240.848    | 87.454.864    | 147.969.160.865 | -839.542.213    | -81.725.360    | -143.161.017.377 |
| 2074 | 42.353.689  | 4.475.267   | 4.377.722.141  | 701.049.242    | 68.048.724    | 138.624.146.294 | -658.695.553    | -63.573.457    | -134.246.424.154 |
| 2075 | 33.264.207  | 3.449.028   | 3.958.216.530  | 548.326.440    | 52.342.662    | 129.131.082.413 | -515.062.233    | -48.893.634    | -125.172.865.883 |
| 2076 | 26.016.431  | 2.619.797   | 3.552.855.104  | 427.503.520    | 39.745.515    | 119.559.153.324 | -401.487.089    | -37.125.718    | -116.006.298.220 |
| 2077 | 20.257.039  | 1.957.825   | 3.164.696.029  | 332.190.118    | 29.733.503    | 109.984.179.095 | -311.933.080    | -27.775.678    | -106.819.483.066 |
| 2078 | 15.689.850  | 1.438.858   | 2.796.531.460  | 257.078.339    | 21.899.779    | 100.486.692.221 | -241.388.489    | -20.460.921    | -97.690.160.761  |
| 2079 | 12.074.450  | 1.039.364   | 2.450.809.851  | 197.907.936    | 15.872.632    | 91.150.017.819  | -185.833.486    | -14.833.267    | -88.699.207.968  |
| 2080 | 9.225.144   | 736.711     | 2.129.558.274  | 151.446.916    | 11.299.075    | 82.057.720.017  | -142.221.772    | -10.562.364    | -79.928.161.743  |
| 2081 | 6.981.559   | 512.099     | 1.834.317.029  | 114.924.298    | 7.895.441     | 73.290.722.137  | -107.942.739    | -7.383.343     | -71.456.405.108  |
| 2082 | 5.224.662   | 348.752     | 1.566.090.850  | 86.327.783     | 5.408.056     | 64.924.517.875  | -81.103.121     | -5.059.305     | -63.358.427.025  |
| 2083 | 3.858.971   | 232.600     | 1.325.319.669  | 64.058.961     | 3.629.365     | 57.026.362.262  | -60.199.989     | -3.396.765     | -55.701.042.592  |
| 2084 | 2.806.334   | 151.595     | 1.111.867.704  | 46.848.071     | 2.380.457     | 49.652.833.365  | -44.041.737     | -2.228.862     | -48.540.965.661  |
| 2085 | 2.012.791   | 96.612      | 925.051.284    | 33.810.451     | 1.526.778     | 42.847.946.769  | -31.797.660     | -1.430.166     | -41.922.895.485  |
| 2086 | 1.420.850   | 60.123      | 763.674.715    | 24.025.278     | 956.257       | 36.641.654.486  | -22.604.428     | -896.134       | -35.877.979.771  |
| 2087 | 985.079     | 36.460      | 626.113.258    | 16.777.160     | 583.732       | 31.049.341.096  | -15.792.082     | -547.272       | -30.423.227.839  |
| 2088 | 670.461     | 21.563      | 510.385.728    | 11.508.228     | 347.495       | 26.071.703.934  | -10.837.768     | -325.931       | -25.561.318.206  |
| 2089 | 446.794     | 12.267      | 414.268.514    | 7.733.471      | 199.431       | 21.695.778.726  | -7.286.677      | -187.165       | -21.281.510.213  |
| 2090 | 291.797     | 6.535       | 335.408.000    | 5.094.372      | 108.052       | 17.896.446.213  | -4.802.575      | -101.517       | -17.561.038.213  |
| 2091 | 186.287     | 3.404       | 271.415.031    | 3.281.022      | 56.954        | 14.638.318.597  | -3.094.735      | -53.549        | -14.366.903.566  |
| 2092 | 116.066     | 1.685       | 219.962.903    | 2.063.472      | 28.606        | 11.878.107.588  | -1.947.406      | -26.921        | -11.658.144.685  |
| 2093 | 70.586      | 841         | 178.874.221    | 1.266.997      | 14.277        | 9.567.245.868   | -1.196.411      | -13.436        | -9.388.371.646   |

FONTE: CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME

Notas: vide Anexo II-A

## ANEXO X – PROJEÇÕES CONSIDERANDO A PREMISA DE REPOSIÇÃO DOS SERVIDORES

1. Conforme prevê o art. 24 da Portaria MF nº 464/2018, a alteração do perfil da massa de segurados por reposição de segurados ativos em decorrência de falecimento, rotatividade, invalidez e entrada em aposentadoria:

- Não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos considerada na posição da avaliação atuarial
- Deverá ser utilizada exclusivamente sob a lógica de reposição de segurados ativos, considerando-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais;
- Deverá considerar, obrigatoriamente, um período de reposição de 75 (setenta e cinco) anos futuros, projetando-se o fluxo de receitas e despesas previdenciárias correspondentes até o falecimento de todo o grupo de reposição.

2. Além dos parâmetros estabelecidos no art. 24 da Portaria MF nº 464/2018, o § 3º deste artigo prevê que a utilização da hipótese de reposição de segurados ativos deverá observar aqueles contidos em instrução normativa da Secretaria de Previdência e somente poderá impactar os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, quando atendidos os referidos parâmetros.

3. O art. 11 da Instrução Normativa SPREV nº 09, de 21 de dezembro de 2018, dispôs que a utilização da hipótese de reposição de segurados ativos deverá observar o previsto no art. 24 da Portaria MF nº 464, de 2018, e não impactará os valores dos compromissos e o resultado atuarial para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS enquanto não definidos critérios em instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

4. Estão sendo apresentados a seguir os resultados e projeções **considerando a adoção da premissa de reposição dos servidores**, para possibilitar uma melhor compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS, especialmente para subsidiar a gestão do sistema a partir dos fluxos de receitas e despesas futuras projetadas.

5. Vale-se destacar que após a instituição do regime de previdência complementar, todos os servidores que ingressaram no Serviço Público Federal a partir de 2013 terão seus benefícios limitados ao teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social e sujeitos ao cálculo pela média. Tal medida contribui para a diminuição dos encargos previdenciários da União no médio e longo prazos, quando começarem a ser pagos esses benefícios. Dessa forma, os valores presentes do fluxo de receitas e obrigações

previdenciárias das gerações futuras não se mostram tão representativos, se considerados no resultado atuarial das atuais avaliações.

6. A hipótese adotada foi de um novo ingressante com as mesmas características funcionais e previdenciárias do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais. Adotou-se uma razão de reposição de um novo servidor para cada servidor que se aposentará. A escolha dessa premissa se baseou na análise histórica dos dados de ingressos e de concessão de aposentadorias dos servidores ativos do RPPS da União, conforme dados extraídos do Portal Estatístico de Pessoal (PEP)<sup>8</sup> que demonstram, em média, ingressos anuais de servidores superiores às saídas por aposentadoria.

7. Nas tabelas e quadros a seguir demonstra-se o resultado previdenciário anual das projeções atuariais e o balanço atuarial com a adoção da hipótese de reposição dos servidores ativos (novos entrandos).

---

<sup>8</sup> <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/servidores/painel-estatistico-de-pessoal>

## Balanço Atuarial Com Separação dos Compromissos da Geração Atual e das Gerações Futuras

Juros: 6,02% a.a.

União - Consolidado - Todos os Poderes

Data da Avaliação: 31/12/2018

Em R\$

| ATIVO                                     |                             | PASSIVO   |                             |
|---|-----------------------------|---|-----------------------------|
| Recursos Garantidores                     | 0,00                        | Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos | 696.553.664.802,39          |
| Valor Presente Atuarial das Contribuições | 452.033.817.137,16          | Aposentadorias                                    | 489.972.096.970,67          |
| Sobre Salários                            | 373.465.228.981,71          | Pensões   | 206.581.567.831,73          |
| Geração Atual                             | 237.002.101.992,97          | Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder | 998.603.027.740,81          |
| Servidor                                  | 79.000.700.664,32           | Geração Atual                                     | 839.638.390.981,13          |
| Ente                                      | 158.001.401.328,64          | Aposentadorias                                    | 667.769.907.245,67          |
| Gerações Futuras                          | 136.463.126.988,74          | Programadas                                       | 649.199.012.552,05          |
| Servidor                                  | 45.487.708.996,25           | Por Invalidez                                     | 18.570.894.693,62           |
| Ente                                      | 90.975.417.992,49           | Pensões   | 171.868.483.735,47          |
| Sobre Benefícios                          | 78.568.588.155,45           | Servidores  | 97.426.082.628,50           |
| Geração Atual                             | 78.568.588.155,45           | Aposentados                                       | 74.442.401.106,97           |
| Gerações Futuras                          | 0,00                        | Gerações Futuras                                  | 158.964.636.759,68          |
| Compensação Financeira                    | 0,00                        | Aposentadorias                                    | 137.898.803.337,57          |
| Sobre Benefícios a Conceder               | 0,00                        | Programadas                                       | 134.063.793.512,53          |
| Sobre Benefícios Concedidos               | 0,00                        | Por Invalidez                                     | 3.835.009.825,05            |
| Parcelamentos                             | 0,00                        | Pensões   | 21.065.833.422,10           |
| Deficit Atuarial                          | 1.243.122.875.406,04        | Servidores  | 21.065.833.422,10           |
|   |                             | Aposentados                                       | 0,00                        |
| <b>Total</b>                              | <b>1.651.081.225.040,88</b> | <b>Total</b>                                      | <b>1.651.081.225.040,88</b> |

**Governo Federal**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**  
**Orçamento da Seguridade Social**  
**2019 a 2093 (Grupo Aberto – Com Reposição)**

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |                      |               | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |                      |               | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |                      |               |
|-----------|--------------------------|----------------------|---------------|--------------------------|----------------------|---------------|--------------------------|----------------------|---------------|
|           | Fluxo Geração Atual      | Fluxo Geração Futura | Total (GA+GF) | Fluxo Geração Atual      | Fluxo Geração Futura | Total (GA+GF) | Fluxo Geração Atual      | Fluxo Geração Futura | Total (GA+GF) |
| 2019      | 36.857.323               | 998.385              | 37.855.708    | 94.084.986               | 0                    | 94.084.986    | -57.227.663              | 998.385              | -56.229.278   |
| 2020      | 36.910.438               | 1.821.026            | 38.731.464    | 100.879.070              | 0                    | 100.879.070   | -63.968.632              | 1.821.026            | -62.147.606   |
| 2021      | 36.727.834               | 2.733.121            | 39.460.955    | 107.879.221              | 0                    | 107.879.221   | -71.151.387              | 2.733.121            | -68.418.266   |
| 2022      | 36.381.940               | 3.762.756            | 40.144.696    | 115.222.703              | 75                   | 115.222.778   | -78.840.763              | 3.762.681            | -75.078.082   |
| 2023      | 35.921.004               | 4.875.399            | 40.796.404    | 122.827.494              | 721                  | 122.828.215   | -86.906.489              | 4.874.678            | -82.031.811   |
| 2024      | 35.263.105               | 6.051.093            | 41.314.198    | 130.947.528              | 95.632               | 131.043.160   | -95.684.423              | 5.955.461            | -89.728.962   |
| 2025      | 34.379.843               | 7.357.359            | 41.737.202    | 139.573.486              | 232.282              | 139.805.768   | -105.193.643             | 7.125.077            | -98.068.566   |
| 2026      | 33.370.589               | 8.715.923            | 42.086.512    | 148.487.649              | 419.048              | 148.906.697   | -115.117.060             | 8.296.875            | -106.820.186  |
| 2027      | 33.273.022               | 9.659.505            | 42.932.527    | 154.557.029              | 1.038.925            | 155.595.954   | -121.284.006             | 8.620.579            | -112.663.427  |
| 2028      | 33.190.521               | 10.612.460           | 43.802.981    | 160.444.946              | 1.705.991            | 162.150.937   | -127.254.425             | 8.906.469            | -118.347.956  |
| 2029      | 33.143.275               | 11.537.798           | 44.681.073    | 166.151.333              | 2.203.278            | 168.354.611   | -133.008.058             | 9.334.520            | -123.673.539  |
| 2030      | 33.009.181               | 12.524.882           | 45.534.063    | 171.958.755              | 2.950.805            | 174.909.560   | -138.949.574             | 9.574.077            | -129.375.498  |
| 2031      | 32.805.353               | 13.570.687           | 46.376.040    | 177.766.430              | 3.721.087            | 181.487.518   | -144.961.077             | 9.849.600            | -135.111.478  |
| 2032      | 32.424.380               | 14.721.532           | 47.145.912    | 183.864.323              | 4.530.149            | 188.394.471   | -151.439.943             | 10.191.384           | -141.248.559  |
| 2033      | 31.882.923               | 15.979.617           | 47.862.540    | 190.169.994              | 7.063.541            | 197.233.536   | -158.287.071             | 8.916.076            | -149.370.995  |
| 2034      | 31.144.722               | 17.330.816           | 48.475.537    | 196.701.173              | 8.393.714            | 205.094.886   | -165.556.451             | 8.937.102            | -156.619.349  |
| 2035      | 30.314.651               | 18.766.510           | 49.081.160    | 203.153.802              | 10.021.047           | 213.174.849   | -172.839.151             | 8.745.463            | -164.093.689  |
| 2036      | 29.331.541               | 20.298.544           | 49.630.086    | 209.658.571              | 11.823.302           | 221.481.874   | -180.327.030             | 8.475.242            | -171.851.788  |
| 2037      | 28.218.965               | 21.933.035           | 50.151.999    | 216.056.701              | 13.391.448           | 229.448.149   | -187.837.737             | 8.541.587            | -179.296.150  |
| 2038      | 26.981.167               | 23.657.251           | 50.638.418    | 222.413.553              | 16.908.461           | 239.322.014   | -195.432.386             | 6.748.790            | -188.683.596  |
| 2039      | 25.659.095               | 25.429.401           | 51.088.496    | 228.466.656              | 19.085.729           | 247.552.385   | -202.807.561             | 6.343.672            | -196.463.889  |
| 2040      | 24.308.446               | 27.248.217           | 51.556.663    | 234.240.041              | 21.112.503           | 255.352.544   | -209.931.595             | 6.135.714            | -203.795.880  |
| 2041      | 22.891.921               | 29.134.108           | 52.026.029    | 239.672.494              | 23.347.776           | 263.020.270   | -216.780.573             | 5.786.331            | -210.994.241  |
| 2042      | 21.418.223               | 31.087.306           | 52.505.529    | 244.803.575              | 26.509.149           | 271.312.724   | -223.385.352             | 4.578.157            | -218.807.195  |
| 2043      | 20.022.283               | 33.045.945           | 53.068.228    | 249.335.587              | 31.315.987           | 280.651.574   | -229.313.304             | 1.729.958            | -227.583.346  |
| 2044      | 18.689.159               | 35.010.005           | 53.699.164    | 253.301.853              | 34.429.971           | 287.731.824   | -234.612.694             | 580.035              | -234.032.660  |
| 2045      | 17.511.936               | 36.946.344           | 54.458.280    | 256.567.157              | 38.539.764           | 295.106.921   | -239.055.221             | -1.593.420           | -240.648.641  |
| 2046      | 16.433.378               | 38.870.656           | 55.304.033    | 259.270.879              | 42.913.129           | 302.184.009   | -242.837.502             | -4.042.473           | -246.879.975  |
| 2047      | 15.492.709               | 40.790.563           | 56.283.271    | 261.293.861              | 46.983.796           | 308.277.657   | -245.801.152             | -6.193.233           | -251.994.385  |
| 2048      | 14.701.345               | 42.683.656           | 57.385.001    | 262.637.370              | 59.601.696           | 322.239.066   | -247.936.025             | -16.918.040          | -264.854.065  |
| 2049      | 14.026.547               | 44.545.374           | 58.571.921    | 263.382.134              | 64.847.741           | 328.229.875   | -249.355.587             | -20.302.367          | -269.657.954  |
| 2050      | 13.443.223               | 46.419.190           | 59.862.414    | 263.584.230              | 71.322.215           | 334.906.445   | -250.141.006             | -24.903.025          | -275.044.031  |
| 2051      | 12.943.079               | 48.292.344           | 61.235.423    | 263.234.388              | 79.136.266           | 342.370.654   | -250.291.310             | -30.843.921          | -281.135.231  |
| 2052      | 12.521.272               | 50.196.080           | 62.717.352    | 262.368.464              | 85.727.908           | 348.096.372   | -249.847.192             | -35.531.828          | -285.379.020  |
| 2053      | 12.171.076               | 52.122.460           | 64.293.536    | 260.985.172              | 96.210.665           | 357.195.837   | -248.814.096             | -44.088.205          | -292.902.301  |
| 2054      | 11.858.211               | 54.062.993           | 65.921.204    | 259.135.300              | 107.348.015          | 366.483.315   | -247.277.089             | -53.285.022          | -300.562.111  |
| 2055      | 11.568.814               | 56.057.815           | 67.626.629    | 256.844.353              | 115.327.718          | 372.172.071   | -245.275.539             | -59.269.902          | -304.545.442  |
| 2056      | 11.291.505               | 58.103.835           | 69.395.340    | 254.132.622              | 123.904.247          | 378.036.869   | -242.841.117             | -65.800.413          | -308.641.530  |
| 2057      | 11.005.567               | 60.223.972           | 71.229.539    | 251.016.505              | 135.072.310          | 386.088.815   | -240.010.938             | -74.848.338          | -314.859.276  |
| 2058      | 10.715.394               | 62.420.312           | 73.135.707    | 247.504.735              | 156.375.415          | 403.880.150   | -236.789.341             | -93.955.102          | -330.744.443  |
| 2059      | 10.416.081               | 64.666.786           | 75.082.867    | 243.600.667              | 166.430.059          | 410.030.727   | -233.184.586             | -101.763.274         | -334.947.860  |
| 2060      | 10.103.001               | 67.008.280           | 77.111.281    | 239.307.169              | 181.310.193          | 420.617.362   | -229.204.168             | -114.301.913         | -343.506.081  |
| 2061      | 9.755.230                | 69.447.620           | 79.202.849    | 234.630.102              | 192.237.614          | 426.867.717   | -224.874.873             | -122.789.995         | -347.664.868  |
| 2062      | 9.408.679                | 72.013.893           | 81.422.572    | 229.551.216              | 206.019.542          | 435.570.758   | -220.142.537             | -134.005.649         | -354.148.186  |
| 2063      | 9.044.785                | 74.693.497           | 83.738.283    | 224.073.896              | 226.971.592          | 451.045.488   | -215.029.111             | -152.278.095         | -367.307.205  |
| 2064      | 8.664.592                | 77.443.848           | 86.108.440    | 218.194.129              | 239.091.897          | 457.286.026   | -209.529.537             | -161.648.049         | -371.177.586  |



Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da União

|      |           |             |             |             |             |             |              |              |              |
|------|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| 2065 | 8.269.399 | 80.324.143  | 88.593.541  | 211.909.647 | 251.115.529 | 463.025.176 | -203.640.248 | -170.791.387 | -374.431.635 |
| 2066 | 7.860.767 | 83.315.449  | 91.176.216  | 205.220.563 | 273.180.155 | 478.400.718 | -197.359.796 | -189.864.707 | -387.224.503 |
| 2067 | 7.440.515 | 86.435.538  | 93.876.053  | 198.130.065 | 286.695.870 | 484.825.935 | -190.689.550 | -200.260.332 | -390.949.882 |
| 2068 | 7.010.719 | 89.675.285  | 96.686.005  | 190.645.370 | 315.606.303 | 506.251.673 | -183.634.651 | -225.931.018 | -409.565.669 |
| 2069 | 6.573.711 | 93.004.065  | 99.577.776  | 182.778.655 | 334.390.015 | 517.168.670 | -176.204.944 | -241.385.950 | -417.590.894 |
| 2070 | 6.132.051 | 96.474.718  | 102.606.768 | 174.547.978 | 352.055.420 | 526.603.398 | -168.415.927 | -255.580.702 | -423.996.630 |
| 2071 | 5.688.536 | 100.095.924 | 105.784.460 | 165.978.749 | 365.419.459 | 531.398.208 | -160.290.213 | -265.323.535 | -425.613.749 |
| 2072 | 5.246.174 | 103.847.468 | 109.093.642 | 157.104.808 | 388.076.582 | 545.181.390 | -151.858.633 | -284.229.115 | -436.087.748 |
| 2073 | 4.808.143 | 107.767.888 | 112.576.032 | 147.969.161 | 411.973.389 | 559.942.550 | -143.161.017 | -304.205.501 | -447.366.519 |
| 2074 | 4.377.722 | 111.816.134 | 116.193.856 | 138.624.146 | 433.835.722 | 572.459.868 | -134.246.424 | -322.019.587 | -456.266.012 |
| 2075 | 3.958.217 | 116.030.864 | 119.989.080 | 129.131.082 | 455.861.689 | 584.992.772 | -125.172.866 | -339.830.825 | -465.003.691 |
| 2076 | 3.552.855 | 120.390.196 | 123.943.051 | 119.559.153 | 469.342.170 | 588.901.323 | -116.006.298 | -348.951.973 | -464.958.272 |
| 2077 | 3.164.696 | 124.954.261 | 128.118.957 | 109.984.179 | 481.908.531 | 591.892.710 | -106.819.483 | -356.954.270 | -463.773.753 |
| 2078 | 2.796.531 | 129.669.161 | 132.465.693 | 100.486.692 | 540.743.135 | 641.229.828 | -97.690.161  | -411.073.974 | -508.764.135 |
| 2079 | 2.450.810 | 134.508.086 | 136.958.896 | 91.150.018  | 554.180.868 | 645.330.886 | -88.699.208  | -419.672.783 | -508.371.991 |
| 2080 | 2.129.558 | 139.547.957 | 141.677.516 | 82.057.720  | 566.911.058 | 648.968.778 | -79.928.162  | -427.363.100 | -507.291.262 |
| 2081 | 1.834.317 | 144.788.424 | 146.622.741 | 73.290.722  | 596.030.423 | 669.321.145 | -71.456.405  | -451.241.999 | -522.698.404 |
| 2082 | 1.566.091 | 150.266.722 | 151.832.812 | 64.924.518  | 618.100.023 | 683.024.541 | -63.358.427  | -467.833.302 | -531.191.729 |
| 2083 | 1.325.320 | 155.978.749 | 157.304.069 | 57.026.362  | 645.561.134 | 702.587.496 | -55.701.043  | -489.582.385 | -545.283.427 |
| 2084 | 1.111.868 | 161.818.834 | 162.930.702 | 49.652.833  | 680.162.416 | 729.815.249 | -48.540.966  | -518.343.582 | -566.884.547 |
| 2085 | 925.051   | 167.934.685 | 168.859.736 | 42.847.947  | 691.196.191 | 734.044.137 | -41.922.895  | -523.261.506 | -565.184.401 |
| 2086 | 763.675   | 174.255.515 | 175.019.190 | 36.641.654  | 711.762.186 | 748.403.840 | -35.877.980  | -537.506.671 | -573.384.651 |
| 2087 | 626.113   | 180.816.774 | 181.442.887 | 31.049.341  | 740.956.381 | 772.005.722 | -30.423.228  | -560.139.607 | -590.562.835 |
| 2088 | 510.386   | 187.615.777 | 188.126.163 | 26.071.704  | 794.548.138 | 820.619.842 | -25.561.318  | -606.932.361 | -632.493.679 |
| 2089 | 414.269   | 194.612.727 | 195.026.995 | 21.695.779  | 804.269.157 | 825.964.936 | -21.281.510  | -609.656.430 | -630.937.940 |
| 2090 | 335.408   | 201.905.742 | 202.241.150 | 17.896.446  | 867.085.995 | 884.982.442 | -17.561.038  | -665.180.254 | -682.741.292 |
| 2091 | 271.415   | 209.474.321 | 209.745.737 | 14.638.319  | 876.999.330 | 891.637.648 | -14.366.904  | -667.525.008 | -681.891.912 |
| 2092 | 219.963   | 217.393.726 | 217.613.689 | 11.878.108  | 885.257.675 | 897.135.782 | -11.658.145  | -667.863.948 | -679.522.093 |
| 2093 | 178.874   | 225.612.155 | 225.791.029 | 9.567.246   | 947.777.492 | 957.344.738 | -9.388.372   | -722.165.337 | -731.553.709 |

FONTE: CGACI/DRPSP/SPPS/MPS.

Notas: à exceção da adoção da hipótese de reposição dos servidores, vide Anexo II-B

**Governo Federal**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**  
**Orçamento da Seguridade Social**  
**2019 a 2093 (Grupo Aberto – Com Reposição)**

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS |          | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |          | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO |          |
|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|
|           | Valor<br>(a)             | % do PIB | Valor<br>(b)             | % do PIB | Valor<br>(a-b)           | % do PIB |
| 2019      | 37.855.708               | 0,52%    | 94.084.986               | 1,29%    | -56.229.278              | 0,77%    |
| 2020      | 38.731.464               | 0,49%    | 100.879.070              | 1,28%    | -62.147.606              | 0,79%    |
| 2021      | 39.460.955               | 0,47%    | 107.879.221              | 1,28%    | -68.418.266              | 0,81%    |
| 2022      | 40.144.696               | 0,44%    | 115.222.778              | 1,27%    | -75.078.082              | 0,83%    |
| 2023      | 40.796.404               | 0,42%    | 122.828.215              | 1,27%    | -82.031.811              | 0,85%    |
| 2024      | 41.314.198               | 0,40%    | 131.043.160              | 1,27%    | -89.728.962              | 0,87%    |
| 2025      | 41.737.202               | 0,38%    | 139.805.768              | 1,27%    | -98.068.566              | 0,89%    |
| 2026      | 42.086.512               | 0,36%    | 148.906.697              | 1,27%    | -106.820.186             | 0,91%    |
| 2027      | 42.932.527               | 0,35%    | 155.595.954              | 1,25%    | -112.663.427             | 0,91%    |
| 2028      | 43.802.981               | 0,33%    | 162.150.937              | 1,23%    | -118.347.956             | 0,90%    |
| 2029      | 44.681.073               | 0,32%    | 168.354.611              | 1,20%    | -123.673.539             | 0,88%    |
| 2030      | 45.534.063               | 0,31%    | 174.909.560              | 1,18%    | -129.375.498             | 0,87%    |
| 2031      | 46.376.040               | 0,29%    | 181.487.518              | 1,15%    | -135.111.478             | 0,86%    |
| 2032      | 47.145.912               | 0,28%    | 188.394.471              | 1,13%    | -141.248.559             | 0,84%    |
| 2033      | 47.862.540               | 0,27%    | 197.233.536              | 1,11%    | -149.370.995             | 0,84%    |
| 2034      | 48.475.537               | 0,26%    | 205.094.886              | 1,09%    | -156.619.349             | 0,84%    |
| 2035      | 49.081.160               | 0,25%    | 213.174.849              | 1,07%    | -164.093.689             | 0,83%    |
| 2036      | 49.630.086               | 0,24%    | 221.481.874              | 1,06%    | -171.851.788             | 0,82%    |
| 2037      | 50.151.999               | 0,23%    | 229.448.149              | 1,04%    | -179.296.150             | 0,81%    |
| 2038      | 50.638.418               | 0,22%    | 239.322.014              | 1,02%    | -188.683.596             | 0,81%    |
| 2039      | 51.088.496               | 0,21%    | 247.552.385              | 1,00%    | -196.463.889             | 0,80%    |
| 2040      | 51.556.663               | 0,20%    | 255.352.544              | 0,98%    | -203.795.880             | 0,79%    |
| 2041      | 52.026.029               | 0,19%    | 263.020.270              | 0,96%    | -210.994.241             | 0,77%    |
| 2042      | 52.505.529               | 0,18%    | 271.312.724              | 0,94%    | -218.807.195             | 0,76%    |
| 2043      | 53.068.228               | 0,18%    | 280.651.574              | 0,93%    | -227.583.346             | 0,75%    |
| 2044      | 53.699.164               | 0,17%    | 287.731.824              | 0,90%    | -234.032.660             | 0,74%    |
| 2045      | 54.458.280               | 0,16%    | 295.106.921              | 0,88%    | -240.648.641             | 0,72%    |
| 2046      | 55.304.033               | 0,16%    | 302.184.009              | 0,86%    | -246.879.975             | 0,70%    |
| 2047      | 56.283.271               | 0,15%    | 308.277.657              | 0,84%    | -251.994.385             | 0,68%    |
| 2048      | 57.385.001               | 0,15%    | 322.239.066              | 0,83%    | -264.854.065             | 0,68%    |
| 2049      | 58.571.921               | 0,14%    | 328.229.875              | 0,81%    | -269.657.954             | 0,66%    |
| 2050      | 59.862.414               | 0,14%    | 334.906.445              | 0,79%    | -275.044.031             | 0,65%    |
| 2051      | 61.235.423               | 0,14%    | 342.370.654              | 0,77%    | -281.135.231             | 0,63%    |
| 2052      | 62.717.352               | 0,13%    | 348.096.372              | 0,74%    | -285.379.020             | 0,61%    |
| 2053      | 64.293.536               | 0,13%    | 357.195.837              | 0,73%    | -292.902.301             | 0,60%    |
| 2054      | 65.921.204               | 0,13%    | 366.483.315              | 0,72%    | -300.562.111             | 0,59%    |
| 2055      | 67.626.629               | 0,13%    | 372.172.071              | 0,69%    | -304.545.442             | 0,57%    |
| 2056      | 69.395.340               | 0,12%    | 378.036.869              | 0,67%    | -308.641.530             | 0,55%    |
| 2057      | 71.229.539               | 0,12%    | 386.088.815              | 0,66%    | -314.859.276             | 0,54%    |
| 2058      | 73.135.707               | 0,12%    | 403.880.150              | 0,66%    | -330.744.443             | 0,54%    |
| 2059      | 75.082.867               | 0,12%    | 410.030.727              | 0,64%    | -334.947.860             | 0,52%    |
| 2060      | 77.111.281               | 0,11%    | 420.617.362              | 0,63%    | -343.506.081             | 0,51%    |
| 2061      | 79.202.849               | 0,11%    | 426.867.717              | 0,61%    | -347.664.868             | 0,50%    |
| 2062      | 81.422.572               | 0,11%    | 435.570.758              | 0,60%    | -354.148.186             | 0,49%    |
| 2063      | 83.738.283               | 0,11%    | 451.045.488              | 0,60%    | -367.307.205             | 0,49%    |
| 2064      | 86.108.440               | 0,11%    | 457.286.026              | 0,59%    | -371.177.586             | 0,48%    |
| 2065      | 88.593.541               | 0,11%    | 463.025.176              | 0,57%    | -374.431.635             | 0,46%    |
| 2066      | 91.176.216               | 0,11%    | 478.400.718              | 0,57%    | -387.224.503             | 0,46%    |

Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da União

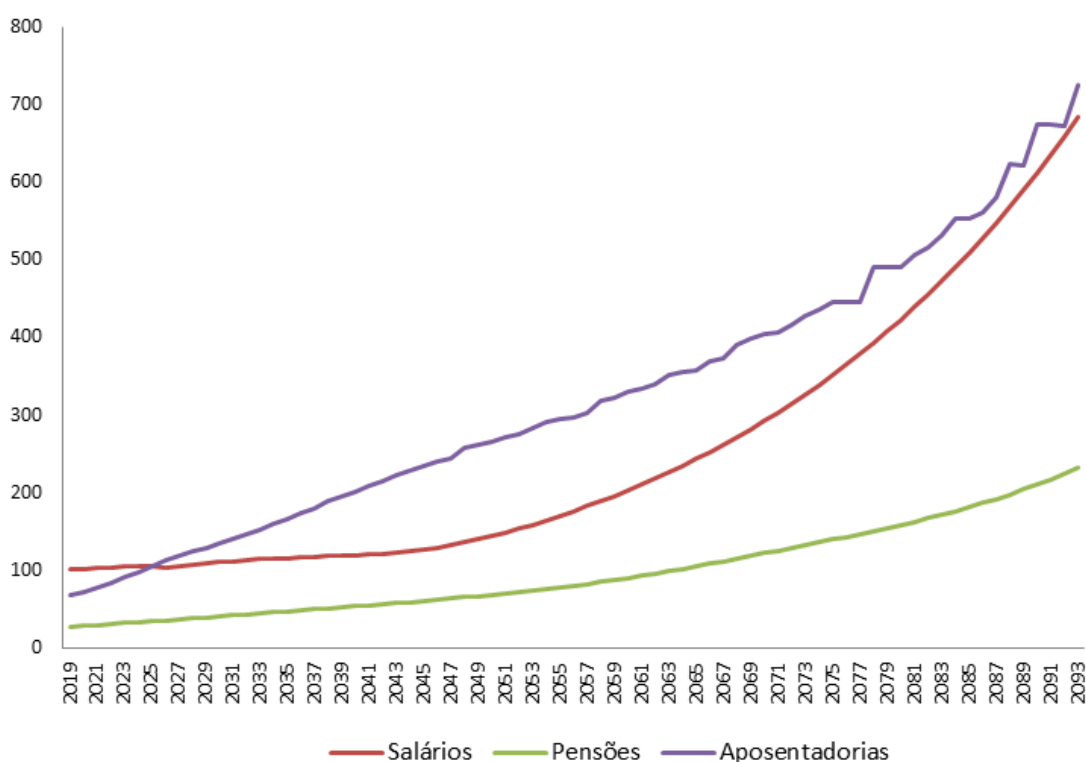
|      |             |       |             |       |              |       |
|------|-------------|-------|-------------|-------|--------------|-------|
| 2067 | 93.876.053  | 0,11% | 484.825.935 | 0,56% | -390.949.882 | 0,45% |
| 2068 | 96.686.005  | 0,11% | 506.251.673 | 0,56% | -409.565.669 | 0,45% |
| 2069 | 99.577.776  | 0,11% | 517.168.670 | 0,55% | -417.590.894 | 0,45% |
| 2070 | 102.606.768 | 0,11% | 526.603.398 | 0,54% | -423.996.630 | 0,44% |
| 2071 | 105.784.460 | 0,10% | 531.398.208 | 0,53% | -425.613.749 | 0,42% |
| 2072 | 109.093.642 | 0,10% | 545.181.390 | 0,52% | -436.087.748 | 0,42% |
| 2073 | 112.576.032 | 0,10% | 559.942.550 | 0,51% | -447.366.519 | 0,41% |
| 2074 | 116.193.856 | 0,10% | 572.459.868 | 0,51% | -456.266.012 | 0,40% |
| 2075 | 119.989.080 | 0,10% | 584.992.772 | 0,50% | -465.003.691 | 0,40% |
| 2076 | 123.943.051 | 0,10% | 588.901.323 | 0,48% | -464.958.272 | 0,38% |
| 2077 | 128.118.957 | 0,10% | 591.892.710 | 0,47% | -463.773.753 | 0,37% |
| 2078 | 132.465.693 | 0,10% | 641.229.828 | 0,49% | -508.764.135 | 0,39% |
| 2079 | 136.958.896 | 0,10% | 645.330.886 | 0,47% | -508.371.991 | 0,37% |
| 2080 | 141.677.516 | 0,10% | 648.968.778 | 0,46% | -507.291.262 | 0,36% |
| 2081 | 146.622.741 | 0,10% | 669.321.145 | 0,46% | -522.698.404 | 0,36% |
| 2082 | 151.832.812 | 0,10% | 683.024.541 | 0,45% | -531.191.729 | 0,35% |
| 2083 | 157.304.069 | 0,10% | 702.587.496 | 0,45% | -545.283.427 | 0,35% |
| 2084 | 162.930.702 | 0,10% | 729.815.249 | 0,45% | -566.884.547 | 0,35% |
| 2085 | 168.859.736 | 0,10% | 734.044.137 | 0,43% | -565.184.401 | 0,33% |
| 2086 | 175.019.190 | 0,10% | 748.403.840 | 0,42% | -573.384.651 | 0,33% |
| 2087 | 181.442.887 | 0,10% | 772.005.722 | 0,42% | -590.562.835 | 0,32% |
| 2088 | 188.126.163 | 0,10% | 820.619.842 | 0,43% | -632.493.679 | 0,33% |
| 2089 | 195.026.995 | 0,10% | 825.964.936 | 0,42% | -630.937.940 | 0,32% |
| 2090 | 202.241.150 | 0,10% | 884.982.442 | 0,43% | -682.741.292 | 0,33% |
| 2091 | 209.745.737 | 0,10% | 891.637.648 | 0,42% | -681.891.912 | 0,32% |
| 2092 | 217.613.689 | 0,10% | 897.135.782 | 0,41% | -679.522.093 | 0,31% |
| 2093 | 225.791.029 | 0,10% | 957.344.738 | 0,42% | -731.553.709 | 0,32% |

FONTE: CGACI/DRPSP/SPPS/ME

Notas: à exceção da adoção da premissa de reposição dos servidores, vide Anexo II-B

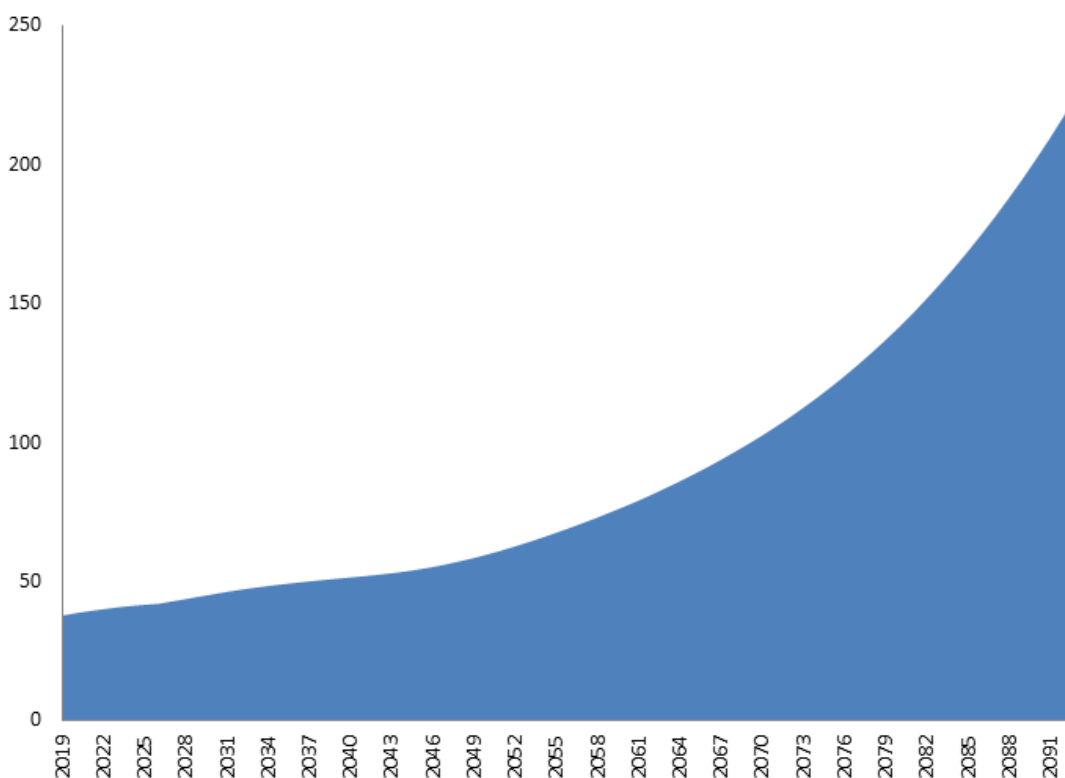
8. No gráfico abaixo é apresentada a projeção de evolução da folha de remuneração dos servidores ativos e das folhas de benefícios de aposentadorias e pensões, com reposição (geração atual e geração futura), sem o efeito do desconto da taxa de juros e com o impacto das taxas de inflação. As taxas de inflação foram adotadas em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de 08 de março de 2019.

Projeções Atuariais das Remunerações e Benefícios  
UNIÃO - Servidores Civis  
Grupo Aberto - Com Reposição  
Data da Avaliação: 31/12/2018



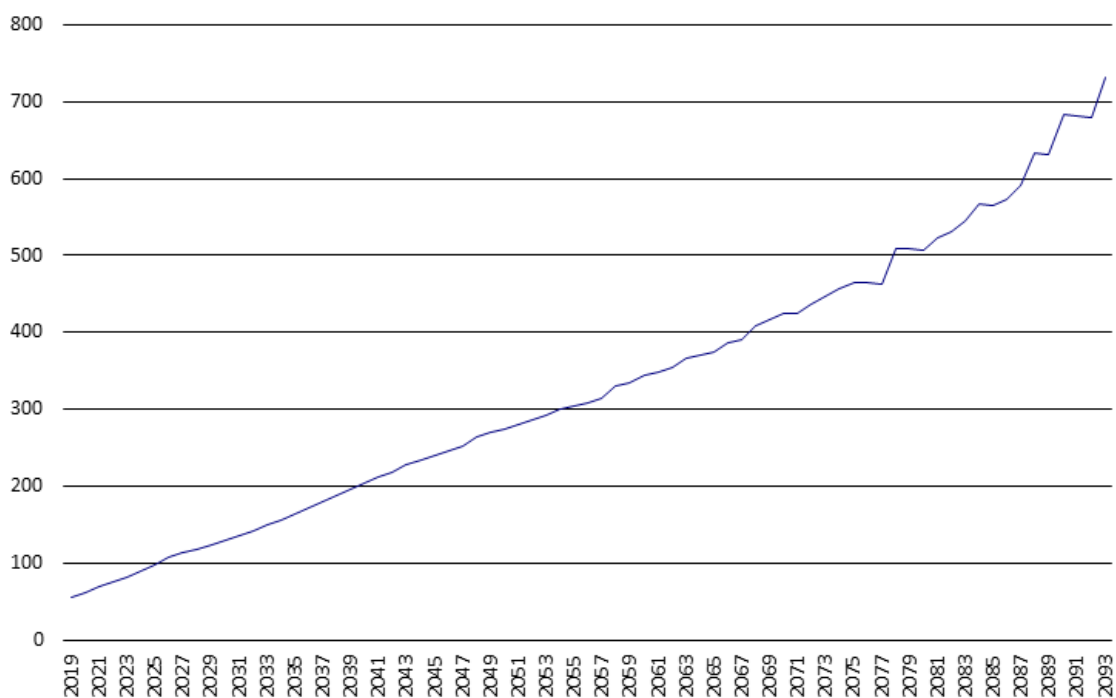
9. O gráfico abaixo representa a relação entre os valores das contribuições esperadas dos servidores, aposentados e pensionistas e da União. A diferença entre as contribuições e os valores dos benefícios a serem pagos, para a massa atual e futura de segurados, com reposição (geração atual e geração futura), em valores nominais sem o efeito do desconto da taxa de juros e com o impacto das taxas de inflação, em conformidade com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia de 08 de março de 2019, representa a necessidade de financiamento que precisará ser coberta por repasses do Tesouro.

Projeções Atuariais das Contribuições  
UNIÃO - Servidores Civis  
Com Reposição  
Data da Avaliação: 31/12/2018



10. O gráfico abaixo representa a evolução dos deficits financeiros a serem pagos para os atuais e futuros segurados.

Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários  
 UNIÃO - Servidores Civis  
 Grupo Fechado - Sem Reposição  
 Data da Avaliação: 31/12/2018



## ANEXO XI - GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

Este anexo é integrado pelas definições básicas dos termos técnicos utilizados neste Relatório da Avaliação Atuarial.

- **Atuária.** Ciência que, através da matemática financeira atuarial, estuda os riscos e os cálculos envolvidos em seguros e previdência.
- **Avaliação Atuarial.** Estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.
- **Base Cadastral.** Banco de dados cadastrais dos servidores públicos utilizado na avaliação atuarial.
- **Bases Técnicas.** Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na confecção da avaliação atuarial, aderentes aos segurados e às características do plano, observando os requisitos normativos.
- **Cálculo Atuarial.** Metodologia de cálculo que adota os conceitos das Ciências Atuariais para dimensionamento dos riscos no setor de seguros e previdência.
- **Compensação Financeira Previdenciária.** Transferência de fundos entre regimes previdenciários, em razão de contagem recíproca de tempos de contribuição.
- **Data Focal.** A data da avaliação atuarial, utilizada para posicionar o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios, das necessidades de custeio e para precificação dos ativos e apuração do resultado atuarial.
- **Deficit Atuarial.** Diferença negativa entre os ativos financeiros acumulados pelo RPPS, na data de avaliação, e o passivo atuarial, representado pelas reservas (ou provisões) matemáticas previdenciárias.
- **Deficit Financeiro.** Valor da insuficiência financeira entre o fluxo das receitas e o pagamento das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Elegibilidade.** Corresponde ao cumprimento de todos os critérios definidos na legislação que rege o RPPS como necessários para obtenção de um benefício previdenciário.
- **Ente Federativo.** Ente público: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- **Equilíbrio Atuarial.** Garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, no longo prazo.
- **Equilíbrio Financeiro.** Garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Extrapolação.** Estimativa de valores de uma função através do comportamento de outra função.

- **Fluxo Atuarial.** Abertura do cálculo atuarial para cada período (t), decomposto das formulações do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF), dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, que trazidos a valor presente convergem para os resultados do VABF e VACF.
- **Geração Atual.** Atuais segurados considerados na avaliação atuarial.
- **Gerações Futuras.** Hipótese atuarial que considera na projeção as quantidades e custos de segurados que substituirão os integrantes da geração atual.
- **Hipóteses Atuariais.** Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na confecção da avaliação atuarial, aderentes aos segurados e às características do plano, observando os requisitos normativos.
- **Método de Financiamento Atuarial.** Metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Método Ortodoxo.** Metodologia de financiamento que considera como custo normal o valor atuarial anual das contribuições, obtido mediante a aplicação das alíquotas de contribuição instituídas em lei sobre o valor atuarial das remunerações mensais recebidas no ano.
- **Nota Técnica Atuarial.** Documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos.
- **Passivo Atuarial.** Montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.
- **Plano de Benefícios.** O conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais previstas, limitados aos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.
- **Plano de Custeio.** Definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao RPPS, e aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar.
- **Plano de Equacionamento.** Decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.



- **Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.** Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que serão concedidos pelo RPPS.
- **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.** Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que já foram concedidos pelo RPPS.
- **Provisão Matemática.** Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder.
- **Regime Financeiro de Capitalização.** Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.** Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para a constituição das reservas matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.
- **Regime Financeiro de Repartição Simples.** Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.
- **Reserva Matemática.** Montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo. Equivale ao passivo atuarial.
- **Tábua Biométrica.** Instrumento estatístico utilizado na avaliação atuarial que expressa as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas vinculadas ao plano.
- **Tábua de Mortalidade.** Instrumento utilizado para estimar probabilidade de morte em um plano de previdência ou seguro.
- **Tábua de Sobrevivência.** É similar à tábua de mortalidade, entretanto, neste caso, a probabilidade estimada é a de sobrevivência.
- **Taxa de Juros Atuarial.** É a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial para descontar os fluxos futuros de receitas e contribuições, trazendo-os a valor presente. Em geral, nos planos capitalizados, corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo, para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário.

- **Unidade Gestora.** A entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- **Válidos/Inválidos.** Indicação referente à situação laboral dos segurados.
- **Valor Atual/Presente.** Valor financeiro apurado em uma determinada data, obtido pela aplicação da taxa de desconto (baseada na taxa de juros) sobre um fluxo futuro de um valor ou de uma série de valores.